LEI Nº 16.974, DE 23 DE AGOSTO DE 2018



# (Vide Decretos nº [58410](https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-paulo/decreto/2018/5841/58410/decreto-n-58410-2018-sistematiza-modificacoes-na-estrutura-organizacional-das-secretarias-municipais-que-especifica-em-decorrencia-das-extincoes-promovidas-pelo-artigo-39-da-lei-n-16974-de-23-de-agosto-de-2018-altera-a-lotacao-e-a-denominacao-dos-cargos-de-provimento-em-comissao-constantes-dos-anexos)/2018, nº [58.41](https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-paulo/decreto/2018/5841/58412/decreto-n-58412-2018-dispoe-sobre-a-organizacao-da-secretaria-municipal-de-desestatizacao-e-parcerias-bem-como-altera-a-denominacao-e-a-lotacao-dos-cargos-de-provimento-em-comissao-que-especifica)2/2018, nº [58.414](https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-paulo/decreto/2018/5841/58414/decreto-n-58414-2018-organiza-a-secretaria-municipal-de-justica-bem-como-altera-a-denominacao-e-a-lotacao-dos-cargos-de-provimento-em-comissao-que-especifica)/2018, nº [58.48](https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-paulo/decreto/2018/5848/58484/decreto-n-58484-2018-introduz-alteracoes-nos-decretos-n-58413-n-58-412-n-58-411-n-58-414-e-n-58-410-todos-de-13-de-setembro-de-2018-que-respectivamente-reorganizou-o-gabinete-do-prefeito-organizou-a-secretaria-municipal-de-desestatizacao-e-parcerias-organizou-a-secretaria-municipal-de-inovacao-e-tecnologia-organizou-a-secretaria-municipal-de-justica-e-sistematizou-modificacoes-na-estrutura-organizacional-das-secretarias-municipais-que-especifica-transfere-cargos-em-comissao-entre-secretarias-entre-unidades-do-gabinete-do-prefeito-e-entre-o-quadro-especifico-de-cargos-de-provimento-em-comissao-e-a-secretaria-do-governo-municipal)4/2018 e nº [58.50](https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-paulo/decreto/2018/5850/58508/decreto-n-58508-2018-organiza-a-casa-civil-do-gabinete-do-prefeito-bem-como-altera-a-lotacao-dos-cargos-de-provimento-em-comissao-que-especifica)8/2018)

**Dispõe sobre a organização da Administração Pública Municipal Direta, a criação, alteração de denominação e extinção dos órgãos que especifica, bem como a criação e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança.**

# (PROJETO DE LEI Nº 337/18, DO EXECUTIVO, APROVADO NA FORMA DE SUBSTITUTIVO DO LEGISLATIVO)

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 15 de agosto de 2018, decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Capítulo I

DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA

A Administração Pública Municipal Direta tem sua estrutura básica integrada pelos seguintes órgãos municipais, incluindo aqueles criados ou renomeados por esta Lei: I - Gabinete do Prefeito, com a Secretaria do Governo Municipal - SGM e a Casa Civil;

**Art. 1º**

II - Secretaria Municipal da Fazenda - SF; III - Secretaria Municipal de Justiça - SMJ;

~~IV - Secretaria Municipal de Relações Internacionais - SMRI;~~ (Revogado pela Lei nº [17.06](https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-paulo/lei-ordinaria/2019/1706/17068/lei-ordinaria-n-17068-2019-introduz-alteracoes-nos-arts-1-5-6-7-10-e-15-da-lei-n-13425-de-2-de-setembro-de-2002-que-regulamenta-o-art-168-da-lei-organica-do-municipio-de-sao-paulo-e-institui-o-conselho-municipal-de-habitacao-de-sao-paulo-introduz-alteracoes-na-lei-n-16-974-de-23-de-agosto-de-2018-e-na-lei-n-14-517-de-16-de-outubro-de-2007-cria-e-extingue-os-orgaos-que-especifica-bem-como-altera-as-funcoes-de-confianca-que-especifica)8/2019) V - Secretaria Municipal de Gestão - SG;

VI - Secretaria Municipal de Educação - SME; VII - Secretaria Municipal da Saúde - SMS;

VIII - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS; IX - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME;

1. - Secretaria Municipal de Cultura - SMC;
2. - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC; XII - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED;

~~XIII - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL;~~

XIII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU; (Redação dada pela Lei nº [17.06](https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-paulo/lei-ordinaria/2019/1706/17068/lei-ordinaria-n-17068-2019-introduz-alteracoes-nos-arts-1-5-6-7-10-e-15-da-lei-n-13425-de-2-de-setembro-de-2002-que-regulamenta-o-art-168-da-lei-organica-do-municipio-de-sao-paulo-e-institui-o-conselho-municipal-de-habitacao-de-sao-paulo-introduz-alteracoes-na-lei-n-16-974-de-23-de-agosto-de-2018-e-na-lei-n-14-517-de-16-de-outubro-de-2007-cria-e-extingue-os-orgaos-que-especifica-bem-como-altera-as-funcoes-de-confianca-que-especifica)8/2019) XIV - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB;

1. - Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB;
2. ~~- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE;~~

XVI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET; (Redação dada pela Lei nº [17.06](https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-paulo/lei-ordinaria/2019/1706/17068/lei-ordinaria-n-17068-2019-introduz-alteracoes-nos-arts-1-5-6-7-10-e-15-da-lei-n-13425-de-2-de-setembro-de-2002-que-regulamenta-o-art-168-da-lei-organica-do-municipio-de-sao-paulo-e-institui-o-conselho-municipal-de-habitacao-de-sao-paulo-introduz-alteracoes-na-lei-n-16-974-de-23-de-agosto-de-2018-e-na-lei-n-14-517-de-16-de-outubro-de-2007-cria-e-extingue-os-orgaos-que-especifica-bem-como-altera-as-funcoes-de-confianca-que-especifica)8/2019) XVII - Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT;

XVIII - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA; XIX - Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB;

XX - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU; XXI - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SMIT;

~~XXII - Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias - SMDP;~~ (Revogado pela Lei nº [17.06](https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-paulo/lei-ordinaria/2019/1706/17068/lei-ordinaria-n-17068-2019-introduz-alteracoes-nos-arts-1-5-6-7-10-e-15-da-lei-n-13425-de-2-de-setembro-de-2002-que-regulamenta-o-art-168-da-lei-organica-do-municipio-de-sao-paulo-e-institui-o-conselho-municipal-de-habitacao-de-sao-paulo-introduz-alteracoes-na-lei-n-16-974-de-23-de-agosto-de-2018-e-na-lei-n-14-517-de-16-de-outubro-de-2007-cria-e-extingue-os-orgaos-que-especifica-bem-como-altera-as-funcoes-de-confianca-que-especifica)8/2019) XXIII - Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR;

XXIV - Controladoria Geral do Município - CGM; XXV - Procuradoria Geral do Município - PGM; XXVI - 32 (trinta e duas) Subprefeituras - SUB;

XXVII - Secretaria Municipal de Licenciamento - SEL. (Redação acrescida pela Lei nº [17.06](https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-paulo/lei-ordinaria/2019/1706/17068/lei-ordinaria-n-17068-2019-introduz-alteracoes-nos-arts-1-5-6-7-10-e-15-da-lei-n-13425-de-2-de-setembro-de-2002-que-regulamenta-o-art-168-da-lei-organica-do-municipio-de-sao-paulo-e-institui-o-conselho-municipal-de-habitacao-de-sao-paulo-introduz-alteracoes-na-lei-n-16-974-de-23-de-agosto-de-2018-e-na-lei-n-14-517-de-16-de-outubro-de-2007-cria-e-extingue-os-orgaos-que-especifica-bem-como-altera-as-funcoes-de-confianca-que-especifica)8/2019)

§ 1º As Subprefeituras vinculam-se operacional e tecnicamente à Secretaria Municipal das Subprefeituras.

§ 2º À Procuradoria Geral do Município e à Controladoria Geral do Município é reconhecida autonomia técnica, administrativa e orçamentária.

§ 3º O Prefeito poderá ser auxiliado por Secretários Especiais e Secretários Executivos, de acordo com a disponibilidade dos referidos cargos, na conformidade do Anexo II desta Lei, cujas incumbências poderão ser definidas em decreto, respeitadas as competências fixadas no art. 37 desta Lei.

§ 4º As políticas públicas municipais para as mulheres e para a igualdade racial serão de competência dos Secretários Executivos Adjuntos a que se refere o art. 30 desta lei, a serem apoiados pela

Coordenação de Políticas para as Mulheres e pela Coordenação de Promoção da Igualdade Racial, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

§ 5º O Executivo disporá, mediante decreto, sobre a organização, o funcionamento, a estrutura e o detalhamento das atribuições dos órgãos e das unidades a eles subordinadas, bem como acerca da lotação de seus cargos de provimento em comissão.

Capítulo II

DAS FINALIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA

~~O Gabinete do Prefeito tem por finalidade prestar apoio direto ao Prefeito e assessorá-lo para o melhor cumprimento e desempenho de suas atividades como Chefe do Executivo, buscando a~~ i~~ntegração dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como executando atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.~~

**~~Art. 2º~~**

O Gabinete do Prefeito tem por finalidade prestar apoio direto ao Prefeito e assessorá-lo para o melhor cumprimento e desempenho de suas atividades como Chefe do Executivo, buscando a integração dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, coordenar a estratégia de atuação internacional e de comunicação da Administração Pública Municipal, bem como promover a articulação interna e federativa do Poder Executivo, e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação. (Redação dada pela Lei nº [17.068](https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-paulo/lei-ordinaria/2019/1706/17068/lei-ordinaria-n-17068-2019-introduz-alteracoes-nos-arts-1-5-6-7-10-e-15-da-lei-n-13425-de-2-de-setembro-de-2002-que-regulamenta-o-art-168-da-lei-organica-do-municipio-de-sao-paulo-e-institui-o-conselho-municipal-de-habitacao-de-sao-paulo-introduz-alteracoes-na-lei-n-16-974-de-23-de-agosto-de-2018-e-na-lei-n-14-517-de-16-de-outubro-de-2007-cria-e-extingue-os-orgaos-que-especifica-bem-como-altera-as-funcoes-de-confianca-que-especifica)/2019)

**Art. 2º**

~~A Secretaria do Governo Municipal - SGM tem por finalidade promover a articulação interna e federativa do Poder Executivo, prestar apoio administrativo e jurídico ao Gabinete do Prefeito e à Casa~~ ~~Civil, articular, acompanhar e avaliar a execução de programas e projetos de governo, bem como promover e manter relações institucionais com o Tribunal de Contas do Município e executar atividades~~ ~~compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.~~

**~~Art. 3º~~**

A Secretaria do Governo Municipal - SGM tem por finalidade articular, acompanhar e avaliar a execução de programas e projetos de governo, proceder a estudos e ações para elaboração, avaliação e revisão periódica do Programa de Metas do Município, elaborar diretrizes, e políticas para o estabelecimento de parcerias estratégicas com o setor privado e para a elaboração e implantação do Plano Municipal de Desestatização, bem como prestar apoio administrativo e jurídico ao Gabinete do Prefeito e à Casa Civil e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação. (Redação dada pela Lei nº [17.06](https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-paulo/lei-ordinaria/2019/1706/17068/lei-ordinaria-n-17068-2019-introduz-alteracoes-nos-arts-1-5-6-7-10-e-15-da-lei-n-13425-de-2-de-setembro-de-2002-que-regulamenta-o-art-168-da-lei-organica-do-municipio-de-sao-paulo-e-institui-o-conselho-municipal-de-habitacao-de-sao-paulo-introduz-alteracoes-na-lei-n-16-974-de-23-de-agosto-de-2018-e-na-lei-n-14-517-de-16-de-outubro-de-2007-cria-e-extingue-os-orgaos-que-especifica-bem-como-altera-as-funcoes-de-confianca-que-especifica)8/2019)

**Art. 3º**

~~A Casa Civil, que ora fica criada, tem por finalidade fornecer apoio técnico e técnico-legislativo nos assuntos pertinentes à elaboração da legislação municipal, bem como promover e articular~~ ~~relações institucionais do Poder Executivo com o Poder Legislativo e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.~~

**~~Art. 4º~~**

A Casa Civil tem por finalidade fornecer apoio técnico e técnico-legislativo nos assuntos pertinentes à elaboração da legislação municipal, bem como promover e articular relações institucionais do Poder Executivo com o Poder Legislativo e com a sociedade civil organizada e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação. (Redação dada pela Lei nº [17.068](https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-paulo/lei-ordinaria/2019/1706/17068/lei-ordinaria-n-17068-2019-introduz-alteracoes-nos-arts-1-5-6-7-10-e-15-da-lei-n-13425-de-2-de-setembro-de-2002-que-regulamenta-o-art-168-da-lei-organica-do-municipio-de-sao-paulo-e-institui-o-conselho-municipal-de-habitacao-de-sao-paulo-introduz-alteracoes-na-lei-n-16-974-de-23-de-agosto-de-2018-e-na-lei-n-14-517-de-16-de-outubro-de-2007-cria-e-extingue-os-orgaos-que-especifica-bem-como-altera-as-funcoes-de-confianca-que-especifica)/2019)

**Art. 4º**

A Secretaria Municipal da Fazenda - SF, anteriormente denominada Secretaria Municipal de Finanças, tem por finalidade administrar as finanças municipais e as dívidas públicas internas e externas do Município, formular e administrar as políticas fiscais e tributárias, administrar, fiscalizar e arrecadar os tributos e contribuições municipais, coordenar o processo de gestão e planejamento orçamentário e financeiro do Município, atuar como órgão central da contabilidade municipal e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.

**Art. 5º**

A Secretaria Municipal de Justiça - SMJ, que ora fica criada, tem por finalidade promover e manter relações institucionais com os órgãos do Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e com outras entidades ligadas à Justiça, definir o posicionamento político-institucional relativo a temas de especial relevância para a Administração Pública Municipal, bem como atuar na defesa do consumidor e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.

**Art. 6º**

~~A Secretaria Municipal de Relações Internacionais - SMRI, anteriormente denominada Secretaria Municipal de Relações Internacionais e Federativas, tem por finalidade coordenar a estratégia de~~ ~~atuação internacional da Administração Pública Municipal, promover, de maneira integrada, ações conjuntas com as demais secretarias e órgãos públicos municipais para a relação e o desenvolvimento de~~ ~~ações de cooperação com governos nacionais, subnacionais e entidades internacionais, assessorar nos assuntos internacionais bilaterais e multilaterais, bem como captar investimentos, prospectar fontes~~

**~~Art. 7º~~**

~~de recursos não reembolsáveis disponíveis em organismos internacionais para o Município e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.~~ (Revogado pela Lei nº [17.068](https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-paulo/lei-ordinaria/2019/1706/17068/lei-ordinaria-n-17068-2019-introduz-alteracoes-nos-arts-1-5-6-7-10-e-15-da-lei-n-13425-de-2-de-setembro-de-2002-que-regulamenta-o-art-168-da-lei-organica-do-municipio-de-sao-paulo-e-institui-o-conselho-municipal-de-habitacao-de-sao-paulo-introduz-alteracoes-na-lei-n-16-974-de-23-de-agosto-de-2018-e-na-lei-n-14-517-de-16-de-outubro-de-2007-cria-e-extingue-os-orgaos-que-especifica-bem-como-altera-as-funcoes-de-confianca-que-especifica)/2019)

~~A Secretaria Municipal de Gestão - SG tem por finalidade formular e gerir as políticas municipais e os sistemas nelas inseridos, relativos ao desenvolvimento institucional, à gestão de pessoas, à~~ ~~saúde do servidor, à capacitação de profissionais e agentes públicos, à negociação permanente, aos suprimentos, à gestão documental, ao patrimônio imobiliário e à gestão da frota veicular, bem como~~ ~~propor, de maneira permanente, novas formas de estruturação dos órgãos municipais e proceder a estudos e ações para elaboração, avaliação e revisão periódica do Programa de Metas do Município e~~ ~~executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.~~

**~~Art. 8º~~**

A Secretaria Municipal de Gestão - SG tem por finalidade formular e gerir as políticas municipais e os sistemas nelas inseridos, relativos ao desenvolvimento institucional, à gestão de pessoas, à saúde do servidor, à capacitação de profissionais e agentes públicos, à negociação permanente, aos suprimentos, à gestão documental e à gestão da frota veicular, bem como propor, de maneira permanente, novas formas de estruturação dos órgãos municipais e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação. (Redação dada pela Lei nº [17.068](https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-paulo/lei-ordinaria/2019/1706/17068/lei-ordinaria-n-17068-2019-introduz-alteracoes-nos-arts-1-5-6-7-10-e-15-da-lei-n-13425-de-2-de-setembro-de-2002-que-regulamenta-o-art-168-da-lei-organica-do-municipio-de-sao-paulo-e-institui-o-conselho-municipal-de-habitacao-de-sao-paulo-introduz-alteracoes-na-lei-n-16-974-de-23-de-agosto-de-2018-e-na-lei-n-14-517-de-16-de-outubro-de-2007-cria-e-extingue-os-orgaos-que-especifica-bem-como-altera-as-funcoes-de-confianca-que-especifica)/2019)

**Art. 8º**

A Secretaria Municipal de Educação - SME tem por finalidade formular, coordenar, implementar e avaliar políticas e estratégias educacionais para a Rede Municipal de Ensino, estabelecer diretrizes e normas para o Sistema Municipal de Ensino, implementar o Plano Municipal de Educação, definir indicadores para acompanhar e avaliar o desempenho das Unidades Educacionais e de gestão do Sistema Municipal de Ensino, bem como promover a formação continuada e o desenvolvimento dos profissionais de educação da Rede Municipal de Ensino e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.

**Art. 9º**

A Secretaria Municipal da Saúde - SMS tem por finalidade, no âmbito do Município, realizar ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população, por meio da gestão do Sistema Único de Saúde - SUS, planejar, organizar, controlar e avaliar os serviços, as ações e as políticas de saúde, fortalecer o processo de controle social no SUS, bem como realizar pesquisas e estudos na área de saúde, avaliar a incorporação de novas tecnologias em saúde e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.

**Art. 10**

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS tem por finalidade formular, coordenar, implementar, executar, monitorar e avaliar políticas e estratégias para o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no âmbito do Município, considerando a articulação de suas funções de proteção, defesa e vigilância sociais, observadas as disposições, normativas e pactuações interfederativas aplicáveis, e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.

**Art. 11**

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME, anteriormente denominada Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, tem por finalidade, no âmbito do Município, elaborar, regulamentar e avaliar políticas públicas voltadas para o esporte de rendimento e de participação educacional e para as atividades físicas de lazer, bem como planejar e implementar programas, projetos e eventos esportivos nas diferentes modalidades, desenvolvendo o esporte e o lazer em todas as suas dimensões, e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.

**Art. 12**

A Secretaria Municipal de Cultura - SMC tem por finalidade implementar e gerir o Sistema e o Plano Municipal de Cultura, estabelecer diretrizes, formular, implementar e avaliar a política de cultura, no âmbito do Município, promover a equidade na produção, difusão e fruição da cultura, colaborando para o seu acesso na cidade, bem como preservar o patrimônio histórico-cultural municipal e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.

**Art. 13**

A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC tem por finalidade, no âmbito municipal, formular políticas públicas visando à promoção e defesa dos direitos humanos e da cidadania, elaborar e coordenar a política municipal de direitos humanos, elaborar projetos e programas que promovam uma sociedade mais justa, com igualdade de condições, justiça social e valorização da diversidade, bem como a execução de atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.

**Art. 14**

A Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED, anteriormente denominada Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, tem por finalidade coordenar a formulação, implantação, divulgação, monitoramento e avaliação da política municipal da pessoa com deficiência e respectivos planos, projetos e ações transversais e intersetoriais, bem como promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e liberdades fundamentais da pessoa com deficiência no Município, visando a sua inclusão social e cidadania, e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.

**Art. 15**

~~A Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, anteriormente denominada Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, tem por finalidade coordenar e conduzir ações~~

**~~Art. 16~~**

~~governamentais voltadas ao planejamento e desenvolvimento urbano, formular e executar a política de licenciamento, bem como controlar o parcelamento urbano, uso e ocupação do solo e executar~~ ~~atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.~~

. A ora renomeada Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU, anteriormente Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, tem por finalidade coordenar e conduzir ações governamentais voltadas ao planejamento e desenvolvimento urbano, uso e ocupação do solo e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação. (Redação dada pela Lei nº [17.06](https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-paulo/lei-ordinaria/2019/1706/17068/lei-ordinaria-n-17068-2019-introduz-alteracoes-nos-arts-1-5-6-7-10-e-15-da-lei-n-13425-de-2-de-setembro-de-2002-que-regulamenta-o-art-168-da-lei-organica-do-municipio-de-sao-paulo-e-institui-o-conselho-municipal-de-habitacao-de-sao-paulo-introduz-alteracoes-na-lei-n-16-974-de-23-de-agosto-de-2018-e-na-lei-n-14-517-de-16-de-outubro-de-2007-cria-e-extingue-os-orgaos-que-especifica-bem-como-altera-as-funcoes-de-confianca-que-especifica)8/2019)

**Art. 16**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB tem por finalidade, no âmbito municipal, formular, aprovar, gerir, normatizar e fiscalizar a execução de programas, projetos e sistemas relativos à execução de projetos completos de obras e serviços de engenharia de infraestrutura urbana, bem como orientar e gerir a execução de programas e projetos para a construção, manutenção e reforma de edifícios e equipamentos públicos, demandadas pelos órgãos da Administração Pública Municipal, e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.

**Art. 17**

~~A Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB, anteriormente denominada Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, tem por finalidade atuar em prol da descentralização~~ ~~administrativa do Município e auxiliar as Subprefeituras na articulação e na integração das iniciativas intersetoriais desenvolvidas em seus territórios, coordenar iniciativas que promovam a padronização dos~~ ~~serviços prestados aos cidadãos pelas Subprefeituras, bem como atuar, sem prejuízo das finalidades dos demais órgãos, nos assuntos referentes a uso e ocupação do solo e serviços públicos definidos em~~ l~~egislação específica, e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.~~

**~~Art. 18~~**

. A Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB tem por finalidade atuar em prol da descentralização administrativa do Município e auxiliar as Subprefeituras na articulação e na integração das iniciativas intersetoriais desenvolvidas em seus territórios, coordenar iniciativas que promovam a padronização dos serviços prestados aos cidadãos pelas Subprefeituras, bem como gerir a política e as ações de abastecimento e de desenvolvimento rural sustentável e solidário no Município além de atuar, sem prejuízo das finalidades dos demais órgãos, na execução de assuntos referentes a uso e ocupação do solo e serviços públicos definidos em legislação específica, e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação. (Redação dada pela Lei nº [17.06](https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-paulo/lei-ordinaria/2019/1706/17068/lei-ordinaria-n-17068-2019-introduz-alteracoes-nos-arts-1-5-6-7-10-e-15-da-lei-n-13425-de-2-de-setembro-de-2002-que-regulamenta-o-art-168-da-lei-organica-do-municipio-de-sao-paulo-e-institui-o-conselho-municipal-de-habitacao-de-sao-paulo-introduz-alteracoes-na-lei-n-16-974-de-23-de-agosto-de-2018-e-na-lei-n-14-517-de-16-de-outubro-de-2007-cria-e-extingue-os-orgaos-que-especifica-bem-como-altera-as-funcoes-de-confianca-que-especifica)8/2019)

**Art. 18**

~~A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE, anteriormente denominada Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, tem por finalidade conduzir ações~~ ~~governamentais voltadas à geração de trabalho, emprego e renda, à redução das desigualdades regionais, ao apoio às vocações econômicas e desenvolvimento local, ao fortalecimento da cultura~~ ~~empreendedora, à melhoria da competitividade, à promoção do desenvolvimento econômico sustentável, do desenvolvimento rural sustentável e solidário e à garantia dos direitos à alimentação e à~~ ~~segurança alimentar e nutricional no Município, bem como executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação~~.

**~~Art. 19~~**

. A ora renomeada Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET, anteriormente Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, tem por finalidade conduzir ações governamentais voltadas à geração de trabalho, emprego e renda, à redução das desigualdades regionais, ao apoio às vocações econômicas e desenvolvimento local, ao fortalecimento da cultura empreendedora, à melhoria da competitividade, à promoção do desenvolvimento econômico sustentável, à segurança alimentar nutricional e à garantia dos direitos à alimentação, bem como executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação. (Redação dada pela Lei nº [17.06](https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-paulo/lei-ordinaria/2019/1706/17068/lei-ordinaria-n-17068-2019-introduz-alteracoes-nos-arts-1-5-6-7-10-e-15-da-lei-n-13425-de-2-de-setembro-de-2002-que-regulamenta-o-art-168-da-lei-organica-do-municipio-de-sao-paulo-e-institui-o-conselho-municipal-de-habitacao-de-sao-paulo-introduz-alteracoes-na-lei-n-16-974-de-23-de-agosto-de-2018-e-na-lei-n-14-517-de-16-de-outubro-de-2007-cria-e-extingue-os-orgaos-que-especifica-bem-como-altera-as-funcoes-de-confianca-que-especifica)8/2019)

**Art. 19**

~~A Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT, anteriormente denominada Secretaria Municipal de Transportes, tem por finalidade, no âmbito do Município, formular, propor, gerir e~~ ~~avaliar políticas públicas para o desenvolvimento da mobilidade urbana, estabelecer diretrizes e normas para o uso da rede viária municipal, gerir, integrar, fiscalizar e controlar transportes individuais e~~ ~~coletivos, bem como executar os serviços de trânsito da sua competência e atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação~~.

**~~Art. 20~~**

. A Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT tem por finalidade, no âmbito do Município: formular, propor, gerir e avaliar políticas públicas para o desenvolvimento da mobilidade urbana sustentável, integrada e eficiente, priorizando a defesa da vida, a preservação da saúde e do meio ambiente; regular e fiscalizar o uso da rede municipal de vias e ciclovias; regular, gerir, integrar e fiscalizar os transportes coletivos e individuais de pessoas e de carga, motorizados e ativos, incluindo o transporte escolar, no âmbito de sua competência; incentivar os deslocamentos ativos e a micromobilidade vinculada à propulsão de baixo impacto ambiental integrada à rede viária; planejar e executar os serviços de trânsito e controle de tráfego de sua competência; promover a educação e a segurança de trânsito, bem como executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação. (Redação dada pela Lei nº [17.068](https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-paulo/lei-ordinaria/2019/1706/17068/lei-ordinaria-n-17068-2019-introduz-alteracoes-nos-arts-1-5-6-7-10-e-15-da-lei-n-13425-de-2-de-setembro-de-2002-que-regulamenta-o-art-168-da-lei-organica-do-municipio-de-sao-paulo-e-institui-o-conselho-municipal-de-habitacao-de-sao-paulo-introduz-alteracoes-na-lei-n-16-974-de-23-de-agosto-de-2018-e-na-lei-n-14-517-de-16-de-outubro-de-2007-cria-e-extingue-os-orgaos-que-especifica-bem-como-altera-as-funcoes-de-confianca-que-especifica)/2019)

**Art. 20**

A Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA tem por finalidade planejar, ordenar e coordenar as atividades de defesa do meio ambiente no Município, manter relações e contatos

**Art. 21**

visando à cooperação técnico-científica com órgãos e entidades ligados ao meio ambiente, estabelecer com os órgãos federais e estaduais do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA critérios visando à otimização da ação de defesa do meio ambiente no Município, bem como executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.

A Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB tem por finalidade elaborar, gerir e implementar a política municipal de habitação de interesse social, de forma transparente, considerando os instrumentos e instâncias de participação social e em coordenação com outros órgãos e entidades públicas, agentes privados e organizações do terceiro setor, bem como elaborar e gerir o sistema municipal de informações habitacionais e executar atividades compatíveis e correlatas com sua área de atuação.

**Art. 22**

A Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU tem por finalidade formular e executar, no âmbito do Município, políticas públicas e ações de segurança urbana, contribuir para a prevenção e redução da violência, da criminalidade e dos desastres naturais e tecnológicos no Município, atuar, de forma complementar e integrada, na prevenção e repressão de condutas lesivas ao meio ambiente e orientar, apoiar e executar as atividades de defesa civil, bem como planejar, coordenar e supervisionar as ações relativas às atividades disciplinares, acompanhamento e avaliação das atividades da Guarda Civil Metropolitana e executar atividades compatíveis e correlatas com sua área de atuação.

**Art. 23**

A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SMIT, que ora fica criada, tem por finalidade promover a melhoria, a inovação e o uso de tecnologia da informação e comunicação na organização e nos serviços prestados pela Administração Pública Municipal, bem como fomentar a inclusão digital e o acesso à informação e às tecnologias e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.

**Art. 24**

~~A Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias - SMDP, que ora fica criada, tem por finalidade elaborar diretrizes, formular, coordenar, articular e executar políticas para o estabelecimento de~~ ~~parcerias estratégicas com o setor privado e para a elaboração e implantação do Plano Municipal de Desestatização e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.~~ (Revogado pela Lei nº [17.06](https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-paulo/lei-ordinaria/2019/1706/17068/lei-ordinaria-n-17068-2019-introduz-alteracoes-nos-arts-1-5-6-7-10-e-15-da-lei-n-13425-de-2-de-setembro-de-2002-que-regulamenta-o-art-168-da-lei-organica-do-municipio-de-sao-paulo-e-institui-o-conselho-municipal-de-habitacao-de-sao-paulo-introduz-alteracoes-na-lei-n-16-974-de-23-de-agosto-de-2018-e-na-lei-n-14-517-de-16-de-outubro-de-2007-cria-e-extingue-os-orgaos-que-especifica-bem-como-altera-as-funcoes-de-confianca-que-especifica)8/2019)

**~~Art. 25~~**

A Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR, que ora fica criada, tem por finalidade formular e executar a política, a promoção e exploração do turismo e atividades afins no Município, executar e promover o apoio e/ou patrocínio a projetos ou eventos de interesse social, turístico, cultural, religioso e outros similares, bem como realizar eventos e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.

**Art. 26**

A Controladoria Geral do Município - CGM tem por finalidade promover o controle interno dos órgãos municipais e das entidades da Administração Pública Municipal Indireta, atuar como o órgão central do Sistema de Controle Interno, do Sistema de Corregedorias e do Sistema de Ouvidorias, dar suporte ao Prefeito no combate à corrupção, na promoção da moralidade, da ética e da transparência no setor público, no incentivo ao controle social da gestão municipal e nas atividades de auditoria, correição e ouvidoria, bem como atuar na defesa do usuário do serviço público municipal e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.

**Art. 27**

§ 1º (VETADO).

§ 2º (VETADO).

A Procuradoria Geral do Município - PGM, órgão jurídico e instituição de caráter permanente, com vinculação direta ao Prefeito, tem por finalidade definir o posicionamento técnico-jurídico do Município, desempenhando as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo, bem como, privativamente, a representação judicial do Município, a inscrição e a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa, o processamento dos feitos relativos ao patrimônio municipal imóvel, as atividades de correição da atuação e do desempenho dos Procuradores do Município e dos servidores do seu quadro, o processamento dos procedimentos disciplinares de exercício da pretensão punitiva, com exceção da aplicação direta de penalidade e daqueles que envolvam servidores do Quadro de Profissionais da Guarda Civil Metropolitana, além de executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.

**Art. 28**

As Subprefeituras - SUB têm por finalidade planejar e executar sistemas e ações locais, de forma intersetorial, territorial e com participação popular, em articulação com Subprefeituras vizinhas e órgãos da Administração Pública Municipal Direta, obedecidas as diretrizes fixadas pela Secretaria Municipal das Subprefeituras, visando ao desenvolvimento local e ao aprimoramento dos serviços públicos, bem como coordenar o Plano Regional e Plano de Bairro, Distrital ou equivalente, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Plano Estratégico da Cidade e executar atividades compatíveis e

**Art. 29**

correlatas com sua área de atuação.

A Secretaria Municipal de Licenciamento - SEL, ora criada, tem por finalidade formular e executar a política de licenciamento, bem como controlar o parcelamento urbano e a gestão do patrimônio imobiliário do Município, e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação. (Redação acrescida pela Lei nº [17.06](https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-paulo/lei-ordinaria/2019/1706/17068/lei-ordinaria-n-17068-2019-introduz-alteracoes-nos-arts-1-5-6-7-10-e-15-da-lei-n-13425-de-2-de-setembro-de-2002-que-regulamenta-o-art-168-da-lei-organica-do-municipio-de-sao-paulo-e-institui-o-conselho-municipal-de-habitacao-de-sao-paulo-introduz-alteracoes-na-lei-n-16-974-de-23-de-agosto-de-2018-e-na-lei-n-14-517-de-16-de-outubro-de-2007-cria-e-extingue-os-orgaos-que-especifica-bem-como-altera-as-funcoes-de-confianca-que-especifica)8/2019)

**Art. 29-A**

Capítulo III

DA CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Ficam criados, no Quadro dos Profissionais da Administração - QPA, os cargos de provimento em comissão previstos nas Tabelas "A" e "B" do Anexo I desta lei, que passam a integrar o Anexo I, Tabela "A" - Grupo 5, da Lei nº [11.511](https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-paulo/lei-ordinaria/1994/1151/11511/lei-ordinaria-n-11511-1994-dispoe-sobre-a-organizacao-do-quadro-dos-profissionais-da-administracao-da-prefeitura-do-municipio-de-sao-paulo-e-da-outras-providencias), de 19 de abril de 1994, e legislação subsequente.

**Art. 30**

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no § 4º do art. 1º desta lei, ficam também criados, no Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, 2 (dois) cargos de provimento em comissão de Secretário Executivo Adjunto, Símbolo SAD, de livre provimento em comissão pelo Prefeito, e incluídos no Quadro dos Profissionais da Administração - QPA, constante do Anexo I, Tabela "A" - Grupo 5, da Lei nº [11.511](https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-paulo/lei-ordinaria/1994/1151/11511/lei-ordinaria-n-11511-1994-dispoe-sobre-a-organizacao-do-quadro-dos-profissionais-da-administracao-da-prefeitura-do-municipio-de-sao-paulo-e-da-outras-providencias), de 19 de abril de 1994, e legislação subsequente.

Ficam extintos e excluídos do Quadro dos Profissionais da Administração - QPA, Anexo I, Tabela "A" - Grupo 5, da Lei nº [11.51](https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-paulo/lei-ordinaria/1994/1151/11511/lei-ordinaria-n-11511-1994-dispoe-sobre-a-organizacao-do-quadro-dos-profissionais-da-administracao-da-prefeitura-do-municipio-de-sao-paulo-e-da-outras-providencias)1, de 1994, e legislação subsequente, os cargos de provimento em comissão previstos no Anexo III desta Lei.

**Art. 31**

Capítulo IV

DA CRIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Fica instituído o Símbolo PR-A7, correspondente, no quadro geral do funcionalismo municipal, aos cargos de Secretário Municipal, Subprefeitos e equiparados, nele ora se enquadrando, no Quadro da Procuradoria Geral do Município, a função de Procurador Geral do Município, com valor de Adicional de Função fixado em 140% (cento e quarenta por cento) do Padrão PRM-I-A, constante da Tabela "A" do Anexo I da Lei nº [14.712](https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-paulo/lei-ordinaria/2008/1471/14712/lei-ordinaria-n-14712-2008-dispoe-sobre-a-instituicao-de-novas-escalas-de-padroes-de-vencimentos-e-alteracao-da-remuneracao-das-carreiras-de-procurador-do-municipio-do-quadro-da-procuradoria-geral-do-municipio-e-de-auditor-fiscal-tributario-municipal-do-quadro-dos-profissionais-da-fiscalizacao), de 4 de abril de 2008.

**Art. 32**

Parágrafo único. O Símbolo PR-A7, ora instituído, passa a compor o Anexo III da Lei nº [10.182](https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-paulo/lei-ordinaria/1986/1018/10182/lei-ordinaria-n-10182-1986-dispoe-sobre-a-nova-composicao-da-secretaria-dos-negocios-juridicos-sj-cria-a-procuradoria-geral-do-municipio-reestrutura-a-carreira-de-procurador-e-da-outras-providencias), de 30 de outubro de 1986, em linha subsequente à atual linha relativa ao Símbolo PR-A6, juntamente com as demais informações necessárias ao cálculo do Adicional de Função constantes do "caput" deste artigo.

O Símbolo PR-A6 do Anexo III da Lei nº [10.18](https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-paulo/lei-ordinaria/1986/1018/10182/lei-ordinaria-n-10182-1986-dispoe-sobre-a-nova-composicao-da-secretaria-dos-negocios-juridicos-sj-cria-a-procuradoria-geral-do-municipio-reestrutura-a-carreira-de-procurador-e-da-outras-providencias)2, de 1986, passa a corresponder, no quadro geral do funcionalismo municipal, aos cargos de Coordenador, Ref. DAS-15, nele ora se enquadrando, no Quadro da Procuradoria Geral do Município, as funções de Procurador Geral Adjunto, Procurador Corregedor e Procurador Coordenador, com valor de Adicional de Função fixado em 120% (cento e vinte por cento) do Padrão PRM-I-A, constante da Tabela "A" do Anexo I da Lei nº [14.712](https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-paulo/lei-ordinaria/2008/1471/14712/lei-ordinaria-n-14712-2008-dispoe-sobre-a-instituicao-de-novas-escalas-de-padroes-de-vencimentos-e-alteracao-da-remuneracao-das-carreiras-de-procurador-do-municipio-do-quadro-da-procuradoria-geral-do-municipio-e-de-auditor-fiscal-tributario-municipal-do-quadro-dos-profissionais-da-fiscalizacao), de 2008.

**Art. 33**

Ficam alterado o Quadro da Procuradoria Geral do Município, na conformidade do Anexo IV desta lei, e criadas as funções de confiança que passam a integrar o Anexo I da Lei nº [10.182](https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-paulo/lei-ordinaria/1986/1018/10182/lei-ordinaria-n-10182-1986-dispoe-sobre-a-nova-composicao-da-secretaria-dos-negocios-juridicos-sj-cria-a-procuradoria-geral-do-municipio-reestrutura-a-carreira-de-procurador-e-da-outras-providencias), de 1986, e legislação subsequente, observadas as seguintes regras:

**Art. 34**

1. - criados, os cargos constantes da coluna "Situação Nova", sem correspondência na coluna "Situação Atual"; II - mantido, com a denominação alterada, a função de confiança que consta das duas situações.

Capítulo V

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA

A organização e o funcionamento da Administração Pública Municipal Direta poderão ser definidos em decreto, desde que não acarrete: I - aumento de despesa;

**Art. 35**

1. - criação ou extinção de órgãos públicos;
2. - criação e extinção de cargos, funções ou empregos públicos, ressalvada, contudo, a possibilidade de extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos; IV - alteração das referências de remuneração e dos requisitos para provimento dos cargos, funções ou empregos públicos.

**Art. 36**

O decreto que definir a organização e o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta deverá contemplar: I - a estrutura organizacional e as respectivas atribuições das unidades subordinadas;

1. - as atribuições, a composição e a estrutura dos colegiados, quando couber;
2. - as referências de remuneração e os requisitos para provimento dos cargos de provimento em comissão, funções de confiança e funções gratificadas, previstos em Lei, e suas respectivas denominações e lotações.

Parágrafo único. Para a consecução do disposto no "caput" deste artigo, poderão ser objeto de alteração por decreto, desde que observadas a legislação vigente e a continuidade da prestação dos serviços públicos:

1. - a criação, a transferência entre órgãos da Administração Pública Municipal Direta, a renomeação, a alteração e a supressão de unidades e colegiados;
2. - a transferência entre órgãos da Administração Pública Municipal Direta, a renomeação e a alteração de lotação e detalhamento das competências dos cargos de provimento em comissão, funções de confiança e funções gratificadas.

~~Os cargos de provimento em comissão constantes do Anexo II desta Lei, no qual se discriminam as denominações, referências e quantidades, ficam com as suas denominações alteradas na~~ ~~conformidade da coluna "Situação Nova", mantidos os requisitos para provimento nos termos da legislação vigente~~.

**~~Art. 37~~**

~~§ 1º Os cargos de provimento em comissão constantes da Tabela "A" do Anexo I e da Tabela "A" do Anexo II desta lei têm as competências de direção e chefia das unidades e/ou das equipes de trabalho,~~ ~~atribuições, projetos e programas das respectivas estruturas em que estão lotados.~~

~~§ 2º Os cargos de provimento em comissão constantes da Tabela "B" do Anexo I e da Tabela "B" do Anexo II desta Lei têm a competência de assessoramento das atividades e atribuições das respectivas~~ ~~estruturas em que estão lotados.~~

. Os cargos de provimento em comissão constantes do Anexo II desta lei, no qual se discriminam os símbolos/referências e quantidades, ficam com as suas competências estabelecidas na conformidade da coluna "Competências", mantidas as denominações e os requisitos para provimento nos termos da legislação vigente.

**Art. 37**

Parágrafo único. O Executivo poderá por meio de decreto detalhar as competências dos cargos de provimento em comissão de que trata o `caput` deste artigo, bem como renomeá-los, desde que contemplada pelo menos uma das respectivas competências previstas no Anexo II desta Lei. (Redação dada pela Lei nº [17.06](https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-paulo/lei-ordinaria/2019/1706/17068/lei-ordinaria-n-17068-2019-introduz-alteracoes-nos-arts-1-5-6-7-10-e-15-da-lei-n-13425-de-2-de-setembro-de-2002-que-regulamenta-o-art-168-da-lei-organica-do-municipio-de-sao-paulo-e-institui-o-conselho-municipal-de-habitacao-de-sao-paulo-introduz-alteracoes-na-lei-n-16-974-de-23-de-agosto-de-2018-e-na-lei-n-14-517-de-16-de-outubro-de-2007-cria-e-extingue-os-orgaos-que-especifica-bem-como-altera-as-funcoes-de-confianca-que-especifica)8/2019)

Capítulo VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

(VETADO).

**Art. 38**

Ficam extintos os seguintes órgãos da Administração Pública Municipal Direta: ~~I - a Secretaria Municipal de Licenciamento - SEL;~~ (Revogado pela Lei nº [17.06](https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-paulo/lei-ordinaria/2019/1706/17068/lei-ordinaria-n-17068-2019-introduz-alteracoes-nos-arts-1-5-6-7-10-e-15-da-lei-n-13425-de-2-de-setembro-de-2002-que-regulamenta-o-art-168-da-lei-organica-do-municipio-de-sao-paulo-e-institui-o-conselho-municipal-de-habitacao-de-sao-paulo-introduz-alteracoes-na-lei-n-16-974-de-23-de-agosto-de-2018-e-na-lei-n-14-517-de-16-de-outubro-de-2007-cria-e-extingue-os-orgaos-que-especifica-bem-como-altera-as-funcoes-de-confianca-que-especifica)8/2019) II - a Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial - SMPIR;

**Art. 39**

1. - a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres - SMPM;
2. - a Secretaria Executiva de Comunicação - SECOM, da Secretaria do Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito; V - a Secretaria Municipal de Serviços - SES;

VI - a Secretaria Municipal de Relações Governamentais - SMRG; VII - a Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos - SNJ.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Executivo disporá, por meio de decreto, sobre a destinação da estrutura, detalhamento das atribuições das unidades a eles subordinadas, bem como acerca da lotação de seus cargos de provimento em comissão, bens patrimoniais, serviços, contratos, acervo, pessoal, recursos orçamentários e financeiros dos órgãos ora extintos, respeitadas as disposições desta Lei.

Ficam mantidas as disposições sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública Municipal Direta que não contrariem esta Lei. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 40**

**Art. 41**

Parágrafo único. Excepcionalmente, para atender as despesas decorrentes da execução do art. 26, fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do que dispõem os arts. 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir crédito adicional especial até o limite de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), destinados a viabilizar a operação e manutenção das políticas públicas gerenciadas pela Secretaria Municipal de Turismo.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 42**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de agosto de 2018, 465º da fundação de São Paulo. BRUNO COVAS, PREFEITO

RENATO PARREIRA STETNER, Secretário Municipal de Justiça - Substituto

EDUARDO TUMA, Secretário-Chefe da Casa Civil Publicada na Casa Civil, em 23 de agosto de 2018. ANEXO I

Tabela "A"

Cargos de provimento em comissão de chefia criados na Administração Pública Municipal Direta

| SÍMBOLO/ REF.| QTDE | PROVIMENTO | DENOMINAÇÃO |

|==============|======|======================================================|===========================|

|SM | 1|Livre provimento em comissão pelo Prefeito |Secretário Municipal |

|--------------|------|------------------------------------------------------|---------------------------|

|SAD | 1|Livre provimento em comissão pelo Prefeito |Secretário-Adjunto |

|--------------|------|------------------------------------------------------|---------------------------|

|DAS-15 | 4|Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida|Coordenador V |

| | |formação completa em nível superior | |

|--------------|------|------------------------------------------------------|---------------------------|

|DAS-14 | 3|Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida|Diretor de Departamento|

| | |formação completa em nível superior |Técnico |

|--------------|------|------------------------------------------------------|---------------------------|

|DAS-14 | 1|Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre|Diretor de Departamento|

| | |integrantes da carreira de Procurador do Município |Técnico |

|--------------|------|------------------------------------------------------|---------------------------|

|DAS-14 | 1|Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida|Chefe de Assessoria Técnica|

| | |formação completa em nível superior |II |

|--------------|------|------------------------------------------------------|---------------------------|

|DAS-14 | 1|Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre|Chefe de Assessoria|

| | |integrantes da carreira de Procurador do Município |Jurídica I |

|--------------|------|------------------------------------------------------|---------------------------|

|DAS-12 | 9|Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida|Diretor de Divisão Técnica |

| | |formação completa em nível superior | |

|--------------|------|------------------------------------------------------|---------------------------|

|DAS-12 | 5|Livre provimento em comissão pelo Prefeito |Diretor de Divisão Técnica |

| | | | |

# Tabela "B"

Cargos de provimento em comissão de assessoria criados na Administração Pública Municipal Direta

| SÍMBOLO/ REF.| QTDE | PROVIMENTO | DENOMINAÇÃO |

|==============|======|======================================================|===========================|

|DAS-15 | 1|Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida|Assessor Especial II |

| | |formação completa em nível superior | |

|--------------|------|------------------------------------------------------|---------------------------|

|DAS-14 | 1|Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida|Assessor Especial I |

| | |formação completa em nível superior | |

|--------------|------|------------------------------------------------------|---------------------------|

|DAS-12 | 4|Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida|Assessor Técnico II |

| | |formação completa em nível superior | |

|--------------|------|------------------------------------------------------|---------------------------|

|DAS-12 | 6|Livre provimento em comissão pelo Prefeito |Assessor Técnico II |

|--------------|------|------------------------------------------------------|---------------------------|

|DAS-12 | 1|Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre|Assessor Jurídico II |

| | |integrantes da carreira de Procurador do Município. | |

|--------------|------|------------------------------------------------------|---------------------------|

|DAS-11 | 5|Livre provimento em comissão pelo Prefeito |Assessor Técnico I |

|--------------|------|------------------------------------------------------|---------------------------|

|DAS-9 | 4|Livre provimento em comissão pelo Prefeito |Assessor I |

| | | | |

# ~~ANEXO II~~

~~Tabela "A" Cargos de provimento em comissão de chefia da Administração Pública Municipal Direta alterados~~

| SITUAÇÃO ANTERIOR | SITUAÇÃO NOVA |

~~|------------------+------------------------------------------+-------------|-------------+-------------------------------------+------------------------|~~

| Símbolo/ | Denominação do cargo | Quant. | Símbolo/ | Denominação do cargo | Quant. |

| Referência | | | Referência | | |

~~|==================|==========================================|=============|=============|=====================================|========================|~~

|SM |Secretário Especial | 2|SM |Secretário Especial | 2|

| |------------------------------------------|-------------| |-------------------------------------|------------------------|

| |Secretário Especial | 3| |Secretário Executivo | 4|

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Secretário Executivo | 1| | | |

| |------------------------------------------|-------------| |-------------------------------------|------------------------|

| |Secretário Especial | 1| |Secretário Municipal | 26|

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Secretário Municipal | 24| | | |

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Secretário Municipal das Subprefeituras | 1| | | |

| |------------------------------------------|-------------| |-------------------------------------|------------------------|

| |Controlador Geral do Município | 1| |Controlador Geral do Município | 1|

~~|------------------|------------------------------------------|-------------|-------------|-------------------------------------|------------------------|~~

|SBP |Subprefeito | 32|SBP |Subprefeito | 32|

~~|------------------|------------------------------------------|-------------|-------------|-------------------------------------|------------------------|~~

|SAD |Secretário-Adjunto | 2|SAD |Secretário Executivo Adjunto | 2|

| |-------------[--------------------](https://www.leismunicipais.com.br/)--[-------|-------------| |---------------](http://leismunicipa.is/nwepd)----------------------|------------------------|

| |Procurador Geral Adjunto | 1| |Secretário-Adjunto | 23|

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Secretário-Adjunto | 22| | | |

|------------------|------------------------------------------|-------------| |-------------------------------------|------------------------|

|SEA |Secretário-Executivo Adjunto | 1| |Secretário-Adjunto | 1|

~~|------------------|------------------------------------------|-------------|-------------|-------------------------------------|------------------------|~~

|CAD |Controlador Adjunto | 1|CAD |Controlador Adjunto | 1|

~~|------------------|------------------------------------------|-------------|-------------|-------------------------------------|------------------------|~~

|CHG |Chefe de Gabinete | 59|CHG |Chefe de Gabinete | 59|

| |------------------------------------------|-------------| |-------------------------------------|------------------------|

| |Chefe de Gabinete Pessoal do Prefeito | 1| |Chefe de Gabinete do Prefeito | 1|

| |------------------------------------------|-------------| |-------------------------------------|------------------------|

| |Chefe de Gabinete Pessoal do Vice-Prefeito| 1| |Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito | 1|

~~|------------------|------------------------------------------|-------------|-------------|-------------------------------------|------------------------|~~

|DAS-15 |Corregedor Geral do Município | 1|DAS-15 |Corregedor Geral do Município | 1|

| |------------------------------------------|-------------| |-------------------------------------|------------------------|

| |Diretor Regional de Educação | 13| |Diretor Regional de Educação | 13|

| |------------------------------------------|-------------| |-------------------------------------|------------------------|

| |Ouvidor Geral do Município | 1| |Ouvidor Geral do Município | 1|

| |------------------------------------------|-------------| |-------------------------------------|------------------------|

| |Presidente de Conselho | 1| |Presidente de Conselho | 1|

| |------------------------------------------|-------------| |-------------------------------------|------------------------|

| |Assessor Especial | 2| |Subsecretário | 5|

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Subsecretário | 1| | | |

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Subsecretário da Receita | 1| | | |

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Subsecretário do Tesouro | 1| | | |

| |------------------------------------------|-------------| |-------------------------------------|------------------------|

| |Assessor Jurídico Chefe (Gab Prefeito) | 1| |Chefe de Assessoria Jurídica II | 1|

| |------------------------------------------|-------------| |-------------------------------------|------------------------|

| |Assessor Especial | 12| |Coordenador V | 162|

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Coordenador | 150| | | |

| |------------------------------------------|-------------| |-------------------------------------|------------------------|

| |Assessor Especial | 5| | | |

| |------------------------------------------|-------------| |-------------------------------------|------------------------|

| |Assessor Técnico Chefe (Gab Prefeito) | 1| | | |

| |------------------------------------------|-------------| |-------------------------------------|------------------------|

| |Coordenador | 4| | | |

| |------------------------------------------|-------------| |-------------------------------------|------------------------|

| |Assessor Técnico Legislativo Chefe (Gab| 1| | | |

| |Prefeito) | | | | |

~~|------------------|------------------------------------------|-------------|-------------|-------------------------------------|------------------------|~~

|CG |Corregedor Geral | 1|CG |Corregedor Geral | 1|

~~|------------------|------------------------------------------|-------------|-------------|-------------------------------------|------------------------|~~

|DAS-14 |Chefe de Cerimonial | 1|DAS-14 |Chefe de Cerimonial | 1|

| |------------------------------------------|-------------| |-------------------------------------|------------------------|

| |Assessor Especial | 5| |Diretor | 81|

| |------------------------------------------|-------------| |De | |

| |Chefe de Assessoria Técnica | 3| |Departamento | |

| |------------------------------------------|-------------| |Técnico | |

| |Coordenador Geral 19 | | | | |

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Diretor de Departamento Técnico | 43| | | |

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Secretário Executivo | 1| | | |

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Superintenden[te](https://www.leismunicipais.com.br/) [| 2| |](http://leismunicipa.is/nwepd) | |

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Supervisor Geral | 8| | | |

| |------------------------------------------|-------------| |-------------------------------------|------------------------|

| |Superintendente | 1| |Superintendente | 1|

| |------------------------------------------|-------------| |-------------------------------------|------------------------|

| |Assessor Especial | 1| |Supervisor Geral | 5|

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Supervisor Geral | 4| | | |

| |------------------------------------------|-------------| |-------------------------------------|------------------------|

| |Vice Presidente de Conselho | 1| |Vice Presidente de Conselho | 1|

| |------------------------------------------|-------------| |-------------------------------------|------------------------|

| |Assessor Especial | 4| |Coordenador IV | 62|

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Chefe de Assessoria Jurídica | 1| | | |

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Chefe de Assessoria Técnica | 5| | | |

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Coordenador Geral | 42| | | |

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Diretor de Departamento Técnico | 6| | | |

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Secretário Executivo | 1| | | |

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Supervisor Geral | 3| | | |

| |------------------------------------------|-------------| |-------------------------------------|------------------------|

| |Assessor Especial | 2| |Chefe de Assessoria| 30|

| |------------------------------------------|-------------| |Técnica II | |

| |Chefe de Assessoria Técnica | 23| | | |

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Coordenador Geral | 3| | | |

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Secretário Executivo | 1| | | |

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Supervisor Geral | 1| | | |

| |------------------------------------------|-------------| |-------------------------------------|------------------------|

| |Chefe de Assessoria Jurídica | 11| |Chefe de Assessoria| 15|

| |------------------------------------------|-------------| |Jurídica I | |

| |Chefe de Assessoria Técnica | 4| | | |

~~|------------------|------------------------------------------|-------------|-------------|-------------------------------------|------------------------|~~

|CA |Corregedor Adjunto | 1|CA |Corregedor Adjunto | 1|

~~|------------------|------------------------------------------|-------------|-------------|-------------------------------------|------------------------|~~

|DAS-13 |Chefe de Representação Fiscal | 1|DAS-13 |Chefe de Representação Fiscal | 1|

| |------------------------------------------|-------------| |-------------------------------------|------------------------|

| |Gestor Centro Educacional Unificado | 46| |Gestor Centro Educacional Unificado | 46|

| |------------------------------------------|-------------| |-------------------------------------|------------------------|

| |Supervisor Técnico III | 1| |Supervisor Técnico III | 1|

| |------------------------------------------|-------------| |-------------------------------------|------------------------|

| |Assessor Técnico Chefe | 7| |Chefe de Assessoria| 8|

| |------------------------------------------|-------------| |Técnica I | |

| |Assessor Técnico III | 1| | | |

| |------------------------------------------|-------------| |-------------------------------------|------------------------|

| |Assessor Especial | 1| |Coordenador III | 24|

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Assessor Técnico Chefe | 2| | | |

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Assessor Técnico III | 7| | | |

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Coordenador II | 13| | | |

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Supervisor Té[cnico III](https://www.leismunicipais.com.br/) [| 1| |](http://leismunicipa.is/nwepd) | |

~~|------------------|------------------------------------------|-------------|-------------|-------------------------------------|------------------------|~~

|DAS-12 |Administrador de Parque V | 2|DAS-12 |Administrador de Parque V | 2|

| |------------------------------------------|-------------| |-------------------------------------|------------------------|

| |Coordenador de Ação Cultural | 46| |Coordenador de Ação Cultural | 46|

| |------------------------------------------|-------------| |-------------------------------------|------------------------|

| |Coordenador de Ação Educacional | 46| |Coordenador de Ação Educacional | 46|

| |------------------------------------------|-------------| |-------------------------------------|------------------------|

| |Coordenador Esportes e Lazer | 46| |Coordenador Esportes e Lazer | 46|

| |------------------------------------------|-------------| |-------------------------------------|------------------------|

| |Assessor Técnico | 5| |Coordenador II | 29|

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Assessor Técnico II | 21| | | |

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Coordenador I | 1| | | |

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Coordenador Técnico | 1| | | |

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Supervisor Técnico II | 1| | | |

| |------------------------------------------|-------------| |-------------------------------------|------------------------|

| |Diretor da Escola de Iniciação Artística | 1| |Diretor da Escola de Iniciação| 1|

| | | | |Artística | |

| |------------------------------------------|-------------| |-------------------------------------|------------------------|

| |Assessor Jurídico | 2| |Diretor de Divisão Técnica | 469|

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Assessor Técnico | 45| | | |

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Assessor Técnico II | 48| | | |

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Coordenador I | 1| | | |

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Coordenador Técnico | 1| | | |

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Diretor | 1| | | |

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Diretor de Divisão Técnica | 323| | | |

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Diretor de Núcleo Técnico | 15| | | |

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Supervisor Técnico II | 33| | | |

| |------------------------------------------|-------------| |-------------------------------------|------------------------|

| |Diretor de Núcleo Técnico | 4| |Diretor de Núcleo Técnico | 4|

| |------------------------------------------|-------------| |-------------------------------------|------------------------|

| |Assessor II | 3| |Supervisor Técnico II | 595|

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Assessor Técnico | 8| | | |

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Assessor Técnico II | 25| | | |

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Assistente Jurídico | 1| | | |

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Diretor de Divisão Técnica | 34| | | |

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Supervisor Técnico II | 524| | | |

~~|------------------|------------------------------------------|-------------|-------------|-------------------------------------|------------------------|~~

|DAS-11 |Administrador de Parque IV | 11|DAS-11 |Administrador de Parque IV | 11|

| |------------------------------------------|-------------| |-------------------------------------|------------------------|

| |Chefe de Unidade Técnica II | 35| |Chefe de Unidade Técnica II | 35|

| |------------------------------------------|-------------| |-------------------------------------|------------------------|

| |Assessor Técnico I | 21| |Coordenador I | 180|

| |-------------[--------------------](https://www.leismunicipais.com.br/)--[-------|-------------| |](http://leismunicipa.is/nwepd) | |

| |Assistente Técnico II | 9| | | |

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Coordenador I | 146| | | |

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Supervisor Técnico I | 4| | | |

| |------------------------------------------|-------------| |-------------------------------------|------------------------|

| |Diretor de Divisão | 8| |Diretor de Divisão | 8|

| |------------------------------------------|-------------| |-------------------------------------|------------------------|

| |Assessor Técnico I | 1| |Supervisor Técnico II | 23|

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Assistente Técnico II | 8| | | |

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Coordenador I | 3| | | |

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Supervisor Técnico I | 11| | | |

~~|------------------|------------------------------------------|-------------|-------------|-------------------------------------|------------------------|~~

|DAS-10 |Administrador de Parque III | 21|DAS-10 |Administrador de Parque III | 21|

| |------------------------------------------|-------------| |-------------------------------------|------------------------|

| |Chefe de Seção Técnica | 63| |Chefe de Seção Técnica | 63|

| |------------------------------------------|-------------| |-------------------------------------|------------------------|

| |Chefe de Unidade Técnica I | 529| |Chefe de Unidade Técnica I | 529|

| |------------------------------------------|-------------| |-------------------------------------|------------------------|

| |Administrador de Mercado e Frigorífico II | 1| |Coordenador | 477|

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Assessor II | 4| | | |

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Chefe de Seção Técnica | 56| | | |

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Coordenador | 352| | | |

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Coordenador de Unidade de Saúde | 19| | | |

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Coordenador Equipamento de Esportes | 45| | | |

| |------------------------------------------|-------------| |-------------------------------------|------------------------|

| |Coordenador | 1| |Coordenador de Equipe | 1|

| |------------------------------------------|-------------| |-------------------------------------|------------------------|

| |Chefe de Seção Técnica | 29| |Coordenador de Projetos | 361|

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Coordenador de Projetos | 332| | | |

| |------------------------------------------|-------------| |-------------------------------------|------------------------|

| |Coordenador | 11| |Coordenador de Unidade de Saúde | 240|

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Coordenador de Unidade de Saúde | 229| | | |

~~|------------------|------------------------------------------|-------------|-------------|-------------------------------------|------------------------|~~

|DAS-9 |Administrador de Parque II | 66|DAS-9 |Administrador de Parque II | 66|

| |------------------------------------------|-------------| |-------------------------------------|------------------------|

| |Assessor I | 1| |Encarregado de Equipe Técnica | 76|

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Encarregado de Equipe Técnica | 56| | | |

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Encarregado de Setor Técnico | 17| | | |

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Encarregado Subunidade Técnica | 2| | | |

~~|------------------|------------------------------------------|-------------|-------------|-------------------------------------|------------------------|~~

|DAI-8 |Administrador da Delegacia do Serviço| 5|DAI-8 |Administrador da Junta do Serviço| 27|

| |Militar | | |Militar | |

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Administrador da Junta do Serviço Militar | 22| | | |

| |------------------------------------------|-------------| |-------------------------------------|------------------------|

| |Administrador [de Mercado e Frigor](https://www.leismunicipais.com.br/)íf[ico I | 4| |Chefe de Unidad](http://leismunicipa.is/nwepd)e Regional | 28|

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Administrador de Mercado II | 10| | | |

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Chefe de Unidade Regional | 14| | | |

~~|------------------|------------------------------------------|-------------|-------------|-------------------------------------|------------------------|~~

|DAI-7 |Chefe de Seção II | 37|DAI-7 |Chefe de Seção II | 37|

| |------------------------------------------|-------------| |-------------------------------------|------------------------|

| |Chefe de Unidade | 7| |Chefe de| 15|

| |------------------------------------------|-------------| |Unidade II | |

| |Encarregado de Equipe | 8| | | |

| |------------------------------------------|-------------| |-------------------------------------|------------------------|

| |Diretor de Subdivisão | 1| |Diretor de Subdivisão | 1|

| |------------------------------------------|-------------| |-------------------------------------|------------------------|

| |Assistente | 1| |Encarregado de Equipe | 710|

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Assistente de Microcrédito III | 2| | | |

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Chefe de Seção II | 28| | | |

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Encarregado de Equipe | 679| | | |

~~|------------------|------------------------------------------|-------------|-------------|-------------------------------------|------------------------|~~

|DAI-6 |Chefe de Seção I | 9|DAI-6 |Chefe de Seção I | 9|

| |------------------------------------------|-------------| |-------------------------------------|------------------------|

| |Administrador de Aterro Sanitário | 4| |Encarregado de Equipe I | 133|

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Administrador de Estação de Transbordo | 2| | | |

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Administrador de Forno Incinerador | 1| | | |

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Administrador de Mercado I | 1| | | |

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Administrador de Usina de Compostagem | 2| | | |

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Assistente Administrativo | 19| | | |

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Assistente de Microcrédito II | 2| | | |

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Chefe de Seção I | 6| | | |

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Encarregado de Equipe I | 87| | | |

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Encarregado de Subunidade II | 8| | | |

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Inspetor Segurança Contra Incêndio | 1| | | |

~~|------------------|------------------------------------------|-------------|-------------|-------------------------------------|------------------------|~~

|DAI-5 |Encarregado de Equipe II | 1|DAI-5 |Chefe de Unidade I | 1|

| |------------------------------------------|-------------| |-------------------------------------|------------------------|

| |Assistente de Microcrédito I | 16| |Encarregado de Equipe II | 980|

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Assistente II | 19| | | |

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Encarregado de Equipe II | 839| | | |

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Encarregado de Setor II | 70| | | |

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Encarregado de Subunidade I | 6| | | |

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Oficial de Gabinete | 30| | | |

| |------------------------------------------|-------------| |-------------------------------------|------------------------|

| |Encarregado d[e Setor II](https://www.leismunicipais.com.br/) [| 107| |Encarregado de](http://leismunicipa.is/nwepd) Setor II | 107|

| |------------------------------------------|-------------| |-------------------------------------|------------------------|

| |Encarregado de Subunidade I | 8| |Encarregado de Subunidade I | 8|

~~|------------------|------------------------------------------|-------------|-------------|-------------------------------------|------------------------|~~

|DAI-2 |Auxiliar de Gabinete | 56|DAI-2 |Encarregado de Serviços Gerais | 1024|

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Encarregado Armazenagem | 10| | | |

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Encarregado de Cozinha | 2| | | |

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Encarregado de Funilaria | 1| | | |

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Encarregado de Jardinagem | 4| | | |

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Encarregado de Máquinas | 3| | | |

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Encarregado de Serralheria | 2| | | |

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Encarregado de Serviços de Eletricidade | 3| | | |

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Encarregado de Serviços de Eletricidade| 1| | | |

| |Veículos | | | | |

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Encarregado de Serviços Gerais | 879| | | |

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Encarregado de Serviços Mecânicos | 2| | | |

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Encarregado de Setor I | 1| | | |

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Encarregado de Tráfego | 17| | | |

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Encarregado de Turma Conservação| 17| | | |

| |Construção | | | | |

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Encarregado de Turma de Limpeza Pública | 24| | | |

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Encarregado Pintura 1 | | | | |

| |------------------------------------------|-------------| | | |

| |Encarregado Posto Abastecimento | 1| | | |

| |------------------------------------------|-------------| |-------------------------------------|------------------------|

| |Encarregado de Setor I | 5| |Encarregado de Setor I | 5|

~~|------------------|------------------------------------------|-------------|-------------|-------------------------------------+------------------------|~~

|TOTAL | 7040|TOTAL | 7040| |

| | | | | |

# ~~Tabela "B" Cargos de provimento em comissão de assessoria da Administração Pública Municipal Direta alterados~~

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| | | SÍMBOLO/ | | | SITUAÇÃO ANTERIOR | | | QUANT. | | | SITUAÇÃO NOVA | | | QUANT. | | |
| | | REFERÊNCIA | | |  | | |  | | |  | | |  | | |

~~|=========================================|=========================================|============================|============================|============|~~

|DAS-16 |Assessor Especial | 4|Assessor Especial III | 4|

~~|-----------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------|----------------------------|------------|~~

|DAS-15 |Administrador Regional | 4|Assessor Especial II | 64|

| |-----------------------------------------|----------------------------| | |

| |Assessor Especial | 51| | |

| |-----------------------------------------|----------------------------| | |

| |Coordenador | 8| | |

| [|----------](https://www.leismunicipais.com.br/)--[-----------------------------|---------------------](http://leismunicipa.is/nwepd)-------| | |

| |Secretário Executivo | 1| | |

~~|-----------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------|----------------------------|------------|~~

|DAS-14 |Assessor Especial | 12|Assessor Especial I | 29|

| |-----------------------------------------|----------------------------| | |

| |Chefe de Assessoria Jurídica | 1| | |

| |-----------------------------------------|----------------------------| | |

| |Chefe de Assessoria Técnica | 8| | |

| |-----------------------------------------|----------------------------| | |

| |Coordenador Geral | 4| | |

| |-----------------------------------------|----------------------------| | |

| |Diretor de Departamento Técnico | 2| | |

| |-----------------------------------------|----------------------------| | |

| |Secretário Executivo | 2| | |

~~|-----------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------|----------------------------|------------|~~

|DAS-13 |Assessor Jurídico | 3|Assessor Jurídico III | 10|

| |-----------------------------------------|----------------------------| | |

| |Assessor Jurídico (Gab Prefeito) | 7| | |

| |-----------------------------------------|----------------------------|----------------------------|------------|

| |Assessor Técnico (Gab Prefeito) | 12|Assessor Técnico III | 43|

| |-----------------------------------------|----------------------------| | |

| |Assessor Técnico III | 25| | |

| |-----------------------------------------|----------------------------| | |

| |Coordenador II | 5| | |

| |-----------------------------------------|----------------------------| | |

| |Supervisor Técnico III | 1| | |

| |-----------------------------------------|----------------------------|----------------------------|------------|

| |Procurador da Fazenda | 2|Procurador da Fazenda | 2|

| |-----------------------------------------|----------------------------|----------------------------|------------|

| |Assessor Técnico Legislativo (Gab| 6|Assessor Técnico Legislativo| 6|

| |Prefeito) | | | |

~~|-----------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------|----------------------------|------------|~~

|DAS-12 |Assessor Jurídico | 16|Assessor Jurídico II | 17|

| |-----------------------------------------|----------------------------| | |

| |Assessor Técnico II | 1| | |

| |-----------------------------------------|----------------------------|----------------------------|------------|

| |Assessor Técnico | 118|Assessor Técnico II | 457|

| |-----------------------------------------|----------------------------| | |

| |Assessor Técnico II | 259| | |

| |-----------------------------------------|----------------------------| | |

| |Coordenador Técnico | 3| | |

| |-----------------------------------------|----------------------------| | |

| |Diretor de Divisão Técnica | 32| | |

| |-----------------------------------------|----------------------------| | |

| |Representante Fiscal | 1| | |

| |-----------------------------------------|----------------------------| | |

| |Supervisor Técnico II | 44| | |

| |-----------------------------------------|----------------------------|----------------------------|------------|

| |Conselheiro Julgador | 3|Conselheiro Julgador | 3|

| |-----------------------------------------|----------------------------|----------------------------|------------|

| |Procurador da Fazenda | 3|Procurador da Fazenda | 3|

| |-----------------------------------------|----------------------------|----------------------------|------------|

| |Representante Fiscal | 9|Representante Fiscal | 9|

~~|-----------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------|----------------------------|------------|~~

|DAS-11 |Assistente Jurídico | 4|Assessor Jurídico I | 4|

| |-----------------------------------------|----------------------------|----------------------------|------------|

| |Assessor Técnico I | 592|Assessor Técnico I | 1007|

| |-----------------------------------------|----------------------------| | |

| |Assistente Técnico II | 351| | |

| |-----------------------------------------|----------------------------| | |

| [|Chefe de U](https://www.leismunicipais.com.br/)ni[dade Técnica II |](http://leismunicipa.is/nwepd) 2| | |

| |-----------------------------------------|----------------------------| | |

| |Coordenador I | 21| | |

| |-----------------------------------------|----------------------------| | |

| |Diretor de Divisão | 6| | |

| |-----------------------------------------|----------------------------| | |

| |Supervisor Técnico I | 35| | |

~~|-----------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------|----------------------------|------------|~~

|DAS-10 |Assessor II | 118|Assessor II | 527|

| |-----------------------------------------|----------------------------| | |

| |Assessor Técnico | 3| | |

| |-----------------------------------------|----------------------------| | |

| |Assistente Técnico | 12| | |

| |-----------------------------------------|----------------------------| | |

| |Chefe de Seção Técnica | 22| | |

| |-----------------------------------------|----------------------------| | |

| |Chefe de Unidade Técnica I | 9| | |

| |-----------------------------------------|----------------------------| | |

| |Coordenador | 139| | |

| |-----------------------------------------|----------------------------| | |

| |Coordenador de Projetos | 72| | |

| |-----------------------------------------|----------------------------| | |

| |Coordenador Equipamento de Esportes | 1| | |

| |-----------------------------------------|----------------------------| | |

| |Supervisor | 29| | |

| |-----------------------------------------|----------------------------| | |

| |Coordenador de Unidade de Saúde | 122| | |

~~|-----------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------|----------------------------|------------|~~

|DAS-9 |Assessor | 11|Assessor I | 813|

| |-----------------------------------------|----------------------------| | |

| |Assessor I | 263| | |

| |-----------------------------------------|----------------------------| | |

| |Assistente de Microcrédito IV | 10| | |

| |-----------------------------------------|----------------------------| | |

| |Assistente Técnico I | 481| | |

| |-----------------------------------------|----------------------------| | |

| |Chefe de Garagem | 1| | |

| |-----------------------------------------|----------------------------| | |

| |Encarregado de Equipe Técnica | 36| | |

| |-----------------------------------------|----------------------------| | |

| |Encarregado de Setor Técnico | 11| | |

~~|-----------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------|----------------------------|------------|~~

|DAI-8 |Assistente III | 4|Assessor Administrativo V | 4|

| |-----------------------------------------|----------------------------|----------------------------|------------|

| |Oficial de Tesouraria | 1|Oficial de Tesouraria | 1|

~~|-----------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------|----------------------------|------------|~~

|DAI-7 |Assistente | 2|Assessor Administrativo IV | 2|

~~|-----------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------|----------------------------|------------|~~

|DAI-6 |Assistente Administrativo | 13|Assessor Administrativo III | 13|

~~|-----------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------|----------------------------|------------|~~

|DAI-5 |Assistente II | 64|Assessor Administrativo II | 64|

| |-----------------------------------------|----------------------------|----------------------------|------------|

| |Oficial de Gabinete | 81|Oficial de Gabinete | 81|

~~|-----------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------|----------------------------|------------|~~

|DAI-4 |Administrador de Mini Mercado | 6|Assessor Administrativo I | 12|

| |-----------------------------------------|----------------------------| | |

| |Assistente I | 6| | |

~~|-----------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------|----------------------------|------------|~~

|DAI-2 |Auxiliar da Juventude | 30|Assessor Administrativo | 30|

| |-----------------------------------------|----------------------------|----------------------------|------------|

| [|Auxiliar d](https://www.leismunicipais.com.br/)e [Gabinete |](http://leismunicipa.is/nwepd) 208|Auxiliar de Gabinete | 212|

| |-----------------------------------------|----------------------------| | |

| |Encarregado de Serviços Gerais | 3| | |

| |-----------------------------------------|----------------------------| | |

| |Encarregado de Tráfego | 1| | |

~~|-----------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------|----------------------------|------------|~~

|Total | 3417| | 3417| |

| | | | | |

# ANEXO I

Competências dos cargos de provimento em comissão da Administração Pública Municipal Direta

REF./ SÍMBOLO

QTDE. COMPETÊNCIAS

Estabelecer diretrizes estratégicas e zelar pela consecução das finalidades do órgão, bem como assessorar o Prefeito Municipal no âmbito dos assuntos de seu órgão

|  |  |
| --- | --- |
| SM | 34 |
| SBP | 32 |
| SAD | 29 |
| CAD | 1 |
| CHG | 61 |
| DAS-16 | 4 |
| DAS-15 | 264 |
| CG | 1 |
| DAS-14 | 232 |
| CA | 1 |
| DAS-13 | 141 |
| DAS-12 | 1.752 |
| DAS-11 | 1.273 |
| DAS-10 | 2.219 |
| DAS-9 | 959 |
| DAI-8 | 60 |
| DAI-7 | 765 |
| DAI-6 | 155 |
| DAI-5 | 1.211 |

Dirigir, gerir e monitorar os assuntos municipais no território, dentro do escopo de atuação da Subprefeitura, bem como estabelecer diretrizes estratégicas e assessorar o Prefeito Municipal no âmbito de seu órgão

Monitorar planos, projetos e programas desenvolvidos no órgão e assessorar, no âmbito de seu órgão, o seu superior imediato

Monitorar planos, projetos e programas desenvolvidos na Controladoria e assessorar, no âmbito de seu órgão, o Controlador Geral do Município

Acompanhar e coordenar as unidades do órgão na execução de planos, projetos e programas, estabelecer interlocução com órgãos e entidades do Poder Público e assessorar, no âmbito de seu órgão, o seu superior imediato

Coordenar planos e chefiar equipes atribuídos à sua unidade ou assessorar seu superior imediato em assuntos estratégicos de natureza política e técnica de maior complexidade, de acordo com as atribuições de sua unidade

Elaborar diretrizes, gerir e monitorar programas e chefiar equipes atribuídos à sua unidade, para atribuições de maior porte, ou assessorar seu superior imediato em assuntos estratégicos de natureza política, técnica e gerencial de complexidade intermediária, de acordo com as atribuições de sua unidade

Coordenar, monitorar e avaliar os programas e chefiar equipes atribuídos à Corregedoria Geral, relativa à Guarda Civil Metropolitana

Coordenar e acompanhar os projetos e chefiar equipes atribuídos à sua unidade, para atribuições de porte intermediário, ou assessorar seu superior imediato em assuntos estratégicos de natureza política e técnica de menor complexidade, de acordo com as atribuições de sua unidade

Gerenciar projetos desenvolvidos na Corregedoria Geral, relativa à Guarda Civil Metropolitana e/ou assessorar, no âmbito de sua atuação, o Corregedor Geral Gerenciar os processos e chefiar equipes atribuídos à sua unidade, para atribuições de menor porte, ou assessorar seu superior imediato em assuntos táticos de natureza política e técnica de maior complexidade, de acordo com as atribuições de sua unidade

Supervisionar as ações e chefiar equipes atribuídas à sua unidade, para atribuições de maior porte, ou assessorar seu superior imediato em assuntos táticos de natureza técnica de complexidade intermediária, de acordo com as atribuições de sua unidade

Dirigir a execução das atividades e chefiar equipes atribuídas à sua unidade, para atribuições de porte intermediário, ou assessorar seu superior imediato em assuntos táticos de natureza técnica de menor complexidade, de acordo com as atribuições de sua unidade

Administrar as tarefas e chefiar equipes atribuídas à sua unidade, para atribuições de menor porte, ou assessorar seu superior imediato em assuntos operacionais de natureza técnica e administrativa de maior complexidade, de acordo com as atribuições de sua unidade

Organizar os trabalhos e chefiar equipes atribuídos à sua unidade, para atribuições técnicas e administrativas de pequeno porte, ou assessorar seu superior imediato em assuntos operacionais de natureza técnica e administrativa de complexidade intermediária, de acordo com as atribuições de sua unidade

Chefiar equipamentos, de maior porte, expressamente definidos em decreto ou lei ou assessorar seu superior imediato em assuntos operacionais de natureza administrativa de maior complexidade, de acordo com as atribuições de sua unidade

Chefiar equipamentos, de porte intermediário, expressamente definidos em decreto ou lei ou assessorar seu superior imediato em assuntos operacionais de natureza administrativa de complexidade intermediária

Chefiar equipamentos, de menor porte, expressamente definidos em decreto ou lei ou assessorar seu superior imediato em assuntos operacionais de natureza administrativa de menor complexidade

Chefiar as atividades administrativas dos equipamentos, de menor porte, expressamente definidos em decreto ou lei ou assessorar seu superior imediato em assuntos operacionais de serviços de apoio de maior complexidade

DAI-4 12 Assessorar a chefia da unidade em assuntos operacionais de serviços de apoio de complexidade intermediária DAI-2 936 Assessorar a chefia da unidade em assuntos operacionais de serviços de apoio de menor complexidade

TOTAL 10.142 (Redação dada pela

Lei nº [17.068](https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-paulo/lei-ordinaria/2019/1706/17068/lei-ordinaria-n-17068-2019-introduz-alteracoes-nos-arts-1-5-6-7-10-e-15-da-lei-n-13425-de-2-de-setembro-de-2002-que-regulamenta-o-art-168-da-lei-organica-do-municipio-de-sao-paulo-e-institui-o-conselho-municipal-de-habitacao-de-sao-paulo-introduz-alteracoes-na-lei-n-16-974-de-23-de-agosto-de-2018-e-na-lei-n-14-517-de-16-de-outubro-de-2007-cria-e-extingue-os-orgaos-que-especifica-bem-como-altera-as-funcoes-de-confianca-que-especifica)/2019)

Anexo III

Extinção de Cargos de Provimento em Comissão da Administração Pública Municipal Direta

| VAGA | SÍMBOLO/ | SITUAÇÃO ATUAL DO CARGO | |

| | REFERÊNCIA |--------------------------------|------------------------------------------|

| | | DENOMINAÇÃO | PROVIMENTO |

|================================|==========================================|================================|==========================================|

| 12349|DAS-10 |Assistente Técnico |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira|

| | | |de Analista de Assistência e|

| | | |Desenvolvimento Social, na disciplina de|

| | | |Serviço Social ou Pedagogia. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12237|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira|

| | | |de Analista de Assistência e|

| | | |Desenvolvimento Social, na disciplina de|

| | | |Serviço Social ou Pedagogia. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12241|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira|

| | | |de Analista de Assistência e|

| | | |Desenvolvimento Social, na disciplina de|

| | | |Serviço Social ou Pedagogia. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12242|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira|

| | | |de Analista de Assistência e|

| | | |Desenvolvimento Social, na disciplina de|

| | | |Serviço Social ou Pedagogia. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12262|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira|

| | | |de Analista de Assistência e|

| | | |Desenvolvimento Social, na disciplina de|

| | | |Serviço Social ou Pedagogia. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12228|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira|

| | | |de Analista de Assistência e|

| | | |Desenvolvimento Social, na disciplina de|

| | | |Serviço Social ou Pedagogia. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12189[|DAS-10](https://www.leismunicipais.com.br/) [|Coordenador de Projetos](http://leismunicipa.is/nwepd) |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira|

| | | |de Analista de Assistência e|

| | | |Desenvolvimento Social, na disciplina de|

| | | |Serviço Social ou Pedagogia. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 1463|DAS-10 |Chefe de Seção Técnica |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre titulares de cargos de|

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| | | | | | | |Analista de Planejamento e Desenvolvimento| |
| | | | | | | |Organizacional, na disciplina de Ciências| |

| | | |Contábeis. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 1514|DAS-10 |Chefe de Seção Técnica |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira|

| | | |de Agente Vistor. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 1515|DAS-10 |Chefe de Seção Técnica |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira|

| | | |de Agente Vistor. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 1516|DAS-10 |Chefe de Seção Técnica |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira|

| | | |de Agente Vistor. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 1518|DAS-10 |Chefe de Seção Técnica |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira|

| | | |de Agente Vistor. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 1519|DAS-10 |Chefe de Seção Técnica |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira|

| | | |de Agente Vistor. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 1521|DAS-10 |Chefe de Seção Técnica |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira|

| | | |de Agente Vistor. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 1524|DAS-10 |Chefe de Seção Técnica |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre Agentes Vistores da|

| | | |Supervisão Geral de Abastecimento. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 1529|DAS-10 |Chefe de Seção Técnica |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira|

| | | |de Agente Vistor. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 1531|DAS-10 |Chefe de Seção Técnica |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira|

| | | |de Agente Vistor. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 1533|DAS-10 |Chefe de Seção Técnica |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira|

| | | |de Agente Vistor. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 1576|DAS-10 |Chefe de Seção Técnica |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre titulares de cargos de|

| | | |Profissionais de Engenharia, Arquitetura,|

| | | |Agronomia e Geologia, na disciplina de|

| | | |Engenharia ou Arquitetura. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 1579|DAS-10 |Chefe de Seção Técnica |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre titulares de cargos de|

| [|](https://www.leismunicipais.com.br/) [|](http://leismunicipa.is/nwepd) |Profissionais de Engenharia, Arquitetura,|

| | | |Agronomia e Geologia, na disciplina de|

| | | |Engenharia ou Arquitetura. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 1584|DAS-10 |Chefe de Seção Técnica |Livre provimento em comissão pelo|

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| | | | | | | |Prefeito, dentre titulares de cargos de| |
| | | | | | | |Profissionais de Engenharia, Arquitetura,| |
| | | | | | | |Agronomia e Geologia, na disciplina de| |

| | | |Engenharia ou Arquitetura. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 1952|DAS-10 |Chefe de Seção Técnica |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira|

| | | |de Profissionais de Engenharia,|

| | | |Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas|

| | | |disciplinas de Engenharia ou Arquitetura. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 1969|DAS-10 |Chefe de Seção Técnica |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira|

| | | |de Profissionais de Engenharia,|

| | | |Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas|

| | | |disciplinas de Engenharia ou Arquitetura. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 1973|DAS-10 |Chefe de Seção Técnica |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre integrantes da Carreira|

| | | |de Analista de Assistência e|

| | | |Desenvolvimento Social, na disciplina de|

| | | |Serviço Social. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 1978|DAS-10 |Chefe de Seção Técnica |Livre provimento em comissão pelo|

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| | | | | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira| | |
| | | | | | |de Profissionais de Engenharia,| | |
| | | | | | | |Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas| |
| | | | | | | |disciplinas de Engenharia ou Arquitetura. | |
| |--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|  | 1982|DAS-10 |Chefe de Seção Técnica |Livre provimento em comissão pelo| | | | |
| | | | | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira| | |
| | | | | | |de Profissionais de Engenharia,| | |
| | | | | | | |Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas| |
| | | | | | | |disciplinas de Engenharia ou Arquitetura. | |
| |--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|  | 1983|DAS-10 |Chefe de Seção Técnica |Livre provimento em comissão pelo| | | | |
| | | | | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira| | |
| | | | | | |de Profissionais de Engenharia,| | |
| | | | | | | |Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas| |
| | | | | | | |disciplinas de Engenharia ou Arquitetura. | |
| |--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|  | 1984|DAS-10 |Chefe de Seção Técnica |Livre provimento em comissão pelo| | | | |
| | | | | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira| | |
| | | | | | |de Profissionais de Engenharia,| | |
| | | | | | | |Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas| |
| | | | | | | |disciplinas de Engenharia ou Arquitetura. | |
| |--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|  | 1987|DAS-10 |Chefe de Seção Técnica |Livre provimento em comissão pelo| | | | |
| | | | | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira| | |
| | | | | | |de Profissionais de Engenharia,| | |
| | | | | | | |Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas| |
| | | | | | | |disciplinas de Engenharia ou Arquitetura. | |
| |--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|  | 1996|DAS-10 |Chefe de Seção Técnica |Livre provimento em comissão pelo| | | | |
| | | | | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira| | |
| | | [|](https://www.leismunicipais.com.br/) | [|](http://leismunicipa.is/nwepd) |de Profissionais de Engenharia,| | |
| | | | | | | |Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas| |
| | | | | | | |disciplinas de Engenharia ou Arquitetura. | |
| |--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|  | 1997|DAS-10 |Chefe de Seção Técnica |Livre provimento em comissão pelo| | | | |
| | | | | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira| | |
| | | | | | |de Profissionais de Engenharia,| | |
| | | | | | |Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas| | |

| | | |disciplinas de Engenharia ou Arquitetura. |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| |--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|  | 2020|DAS-10 |Chefe de Seção Técnica |Livre provimento em comissão pelo| | | | |
| | | | | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira| | |
| | | | | | |de Profissionais de Engenharia,| | |
| | | | | | | |Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas| |
| | | | | | | |disciplinas de Engenharia ou Arquitetura. | |
| |--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|  | 2024|DAS-10 |Chefe de Seção Técnica |Livre provimento em comissão pelo| | | | |
| | | | | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira| | |
| | | | | | |de Profissionais de Engenharia,| | |
| | | | | | | |Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas| |
| | | | | | | |disciplinas de Engenharia ou Arquitetura. | |
| |--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|  | 2028|DAS-10 |Chefe de Seção Técnica |Livre provimento em comissão pelo| | | | |
| | | | | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira| | |
| | | | | | |de Profissionais de Engenharia,| | |
| | | | | | | |Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas| |
| | | | | | | |disciplinas de Engenharia ou Arquitetura. | |
| |--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|  | 2029|DAS-10 |Chefe de Seção Técnica |Livre provimento em comissão pelo| | | | |
| | | | | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira| | |
| | | | | | |de Profissionais de Engenharia,| | |
| | | | | | | |Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas| |
| | | | | | | |disciplinas de Engenharia ou Arquitetura. | |
| |--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|  | 2032|DAS-10 |Chefe de Seção Técnica |Livre provimento em comissão pelo| | | | |
| | | | | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira| | |
| | | | | | |de Profissionais de Engenharia,| | |
| | | | | | | |Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas| |
| | | | | | | |disciplinas de Engenharia ou Arquitetura. | |
| |--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|  | 2033|DAS-10 |Chefe de Seção Técnica |Livre provimento em comissão pelo| | | | |
| | | | | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira| | |
| | | | | | |de Profissionais de Engenharia,| | |
| | | | | | | |Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas| |
| | | | | | | |disciplinas de Engenharia ou Arquitetura. | |
| |--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|  | 2036|DAS-10 |Chefe de Seção Técnica |Livre provimento em comissão pelo| | | | |
| | | | | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira| | |
| | | | | | |de Profissionais de Engenharia,| | |
| | | | | | | |Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas| |
| | | | | | | |disciplinas de Engenharia ou Arquitetura. | |
| |--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|  | 2037|DAS-10 |Chefe de Seção Técnica |Livre provimento em comissão pelo| | | | |
| | | | | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira| | |
| | | | | | |de Profissionais de Engenharia,| | |
| | | | | | | |Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas| |
| | | | | | | |disciplinas de Engenharia ou Arquitetura. | |
| |--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|  | 2053|DAS-10 |Chefe de Seção Técnica |Livre provimento em comissão pelo| | | | |
| | | | | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira| | |
| | | [|](https://www.leismunicipais.com.br/) | [|](http://leismunicipa.is/nwepd) |de Profissionais de Engenharia,| | |
| | | | | | | |Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas| |
| | | | | | | |disciplinas de Engenharia ou Arquitetura. | |
| |--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|  | 2054|DAS-10 |Chefe de Seção Técnica |Livre provimento em comissão pelo| | | | |
| | | | | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira| | |
| | | | | | |de Profissionais de Engenharia,| | |
| | | | | | |Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas| | |

| | | |disciplinas de Engenharia ou Arquitetura. |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| |--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|  | 2057|DAS-10 |Chefe de Seção Técnica |Livre provimento em comissão pelo| | | | |
| | | | | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira| | |
| | | | | | |de Profissionais de Engenharia,| | |
| | | | | | | |Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas| |
| | | | | | | |disciplinas de Engenharia ou Arquitetura. | |
| |--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|  | 2061|DAS-10 |Chefe de Seção Técnica |Livre provimento em comissão pelo| | | | |
| | | | | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira| | |
| | | | | | |de Profissionais de Engenharia,| | |
| | | | | | | |Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas| |
| | | | | | | |disciplinas de Engenharia ou Arquitetura. | |
| |--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|  | 2062|DAS-10 |Chefe de Seção Técnica |Livre provimento em comissão pelo| | | | |
| | | | | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira| | |
| | | | | | |de Profissionais de Engenharia,| | |
| | | | | | | |Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas| |
| | | | | | | |disciplinas de Engenharia ou Arquitetura. | |
| |--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|  | 2063|DAS-10 |Chefe de Seção Técnica |Livre provimento em comissão pelo| | | | |
| | | | | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira| | |
| | | | | | |de Profissionais de Engenharia,| | |
| | | | | | | |Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas| |
| | | | | | | |disciplinas de Engenharia ou Arquitetura. | |
| |--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|  | 2066|DAS-10 |Chefe de Seção Técnica |Livre provimento em comissão pelo| | | | |
| | | | | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira| | |
| | | | | | |de Profissionais de Engenharia,| | |
| | | | | | | |Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas| |
| | | | | | | |disciplinas de Engenharia ou Arquitetura. | |
| |--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|  | 2067|DAS-10 |Chefe de Seção Técnica |Livre provimento em comissão pelo| | | | |
| | | | | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira| | |
| | | | | | |de Profissionais de Engenharia,| | |
| | | | | | | |Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas| |
| | | | | | | |disciplinas de Engenharia ou Arquitetura. | |
| |--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|  | 2072|DAS-10 |Chefe de Seção Técnica |Livre provimento em comissão pelo| | | | |
| | | | | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira| | |
| | | | | | |de Profissionais de Engenharia,| | |
| | | | | | | |Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas| |
| | | | | | | |disciplinas de Engenharia ou Arquitetura. | |
| |--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|  | 2078|DAS-10 |Chefe de Seção Técnica |Livre provimento em comissão pelo| | | | |
| | | | | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira| | |
| | | | | | |de Profissionais de Engenharia,| | |
| | | | | | | |Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas| |
| | | | | | | |disciplinas de Engenharia ou Arquitetura. | |
| |--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|  | 2079|DAS-10 |Chefe de Seção Técnica |Livre provimento em comissão pelo| | | | |
| | | | | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira| | |
| | | [|](https://www.leismunicipais.com.br/) | [|](http://leismunicipa.is/nwepd) |de Profissionais de Engenharia,| | |
| | | | | | | |Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas| |
| | | | | | | |disciplinas de Engenharia ou Arquitetura. | |
| |--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|  | 2083|DAS-10 |Chefe de Seção Técnica |Livre provimento em comissão pelo| | | | |
| | | | | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira| | |
| | | | | | |de Profissionais de Engenharia,| | |
| | | | | | |Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas| | |

| | | |disciplinas de Engenharia ou Arquitetura. |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| |--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|  | 2084|DAS-10 |Chefe de Seção Técnica |Livre provimento em comissão pelo| | | | |
| | | | | | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira| |
| | | | | | | |de Profissionais de Engenharia,| |
| | | | | | | |Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas| |
| | | | | | | |disciplinas de Engenharia ou Arquitetura. | |
| |--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|  | 2087|DAS-10 |Chefe de Seção Técnica |Livre provimento em comissão pelo| | | | |
| | | | | | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira| |
| | | | | | | |de Profissionais de Engenharia,| |
| | | | | | | |Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas| |
| | | | | | | |disciplinas de Engenharia ou Arquitetura. | |
| |--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|  | 2089|DAS-10 |Chefe de Seção Técnica |Livre provimento em comissão pelo| | | | |
| | | | | | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira| |
| | | | | | | |de Profissionais de Engenharia,| |
| | | | | | | |Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas| |
| | | | | | | |disciplinas de Engenharia ou Arquitetura. | |
| |--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|  | 2096|DAS-10 |Chefe de Seção Técnica |Livre provimento em comissão pelo| | | | |
| | | | | | | |Prefeito, dentre servidores municipais| |
| | | | | | | |portadores de diploma de curso superior. | |
| |--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|  | 2098|DAS-10 |Chefe de Seção Técnica |Livre provimento em comissão pelo| | | | |
| | | | | | | |Prefeito, dentre servidores municipais| |
| | | | | | | |portadores de diploma de curso superior. | |
| |--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|  | 2116|DAS-10 |Chefe de Seção Técnica |Livre provimento em comissão pelo| | | | |
| | | | | | | |Prefeito, dentre servidores municipais| |
| | | | | | | |portadores de diploma de curso superior. | |
| |--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|  | 2120|DAS-10 |Chefe de Seção Técnica |Livre provimento em comissão pelo| | | | |
| | | | | | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira| |
| | | | | | | |de Profissionais de Engenharia,| |
| | | | | | | |Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas| |
| | | | | | | |disciplinas de Engenharia ou Arquitetura. | |
| |--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|  | 2121|DAS-10 |Chefe de Seção Técnica |Livre provimento em comissão pelo| | | | |
| | | | | | | |Prefeito, dentre integrantes da Carreira| |
| | | | | | | |de Analista de Assistência e| |
| | | | | | | |Desenvolvimento Social, na disciplina de| |
| | | | | | | |Serviço Social. | |
| |--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|  | 2122|DAS-10 |Chefe de Seção Técnica |Livre provimento em comissão pelo| | | | |
| | | | | | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira| |
| | | | | | | |de Profissionais de Engenharia,| |
| | | | | | | |Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas| |
| | | | | | | |disciplinas de Engenharia ou Arquitetura. | |
| |--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|  | 2125|DAS-10 |Chefe de Seção Técnica |Livre provimento em comissão pelo| | | | |
| | | | | | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira| |
| | | [|](https://www.leismunicipais.com.br/) | [|](http://leismunicipa.is/nwepd) | |de Profissionais de Engenharia,| |
| | | | | | | |Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas| |
| | | | | | | |disciplinas de Engenharia ou Arquitetura. | |
| |--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|  | 2126|DAS-10 |Chefe de Seção Técnica |Livre provimento em comissão pelo| | | | |
| | | | | | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira| |
| | | | | | | |de Profissionais de Engenharia,| |
| | | | | | | |Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas| |

| | | |disciplinas de Engenharia ou Arquitetura. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 2950|DAS-10 |Chefe de Seção Técnica |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira|

| | | |de Profissionais de Engenharia,|

| | | |Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas|

| | | |disciplinas de Engenharia ou Arquitetura. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 2972|DAS-10 |Assessor II |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira|

| | | |de Analista de Informações, Cultura e|

| | | |Desporto, na disciplina de|

| | | |Biblioteconomia. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 3333|DAS-10 |Coordenador |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre servidores municipais|

| | | |portadores de diploma de curso superior. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 3428|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira|

| | | |do Magistério Municipal, portadores de|

| | | |diploma de curso superior de graduação,|

| | | |com no mínimo 3 (três) anos de experiência|

| | | |na carreira. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 6825|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira|

| | | |do Magistério Municipal, portadores de|

| | | |diploma de curso superior de graduação com|

| | | |no mínimo 3 (três) anos de experiência na|

| | | |carreira. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 6881|DAS-10 |Assessor II |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira|

| | | |de Analista de Planejamento e|

| | | |Desenvolvimento Organizacional, na|

| | | |disciplina de Ciências Contábeis. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 6901|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão pelo|

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| | | | | | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira| |
| | | | | | | |do Magistério Municipal, portadores de| |
| | | | | | | |diploma de curso superior de graduação,| |
| | | | | | | |com no mínimo 3 (três) anos de experiência| |
| | | | | | | |na carreira. | |
| |--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|  | 7015|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão pelo| | | | |
| | | | | | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira| |
| | | | | | | |do Magistério Municipal, portadores de| |
| | | | | | | |diploma de curso superior de graduação com| |
| | | | | | | |no mínimo 3 (três) anos de experiência na| |
| | | | | | | |carreira. | |
| |--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|  | 7138[|DAS-10](https://www.leismunicipais.com.br/) [|Coordenador de Projetos](http://leismunicipa.is/nwepd) |Livre provimento em comissão pelo| | | | |
| | | | | | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira| |
| | | | | | | |do Magistério Municipal, portadores de| |
| | | | | | | |diploma de curso superior de graduação,| |
| | | | | | | |com no mínimo 3 (três) anos de experiência| |
| | | | | | | |na carreira. | |
| |--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|  | 7147|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão pelo| | | | |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| | | | | | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira| |
| | | | | | | |do Magistério Municipal, portadores de| |
| | | | | | | |diploma de curso superior de graduação,| |
| | | | | | | |com no mínimo 3 (três) anos de experiência| |
| | | | | | | |na carreira. | |
| |--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|  | 7244|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão pelo| | | | |
| | | | | | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira| |
| | | | | | | |do Magistério Municipal, portadores de| |
| | | | | | | |diploma de curso superior de graduação com| |
| | | | | | | |no mínimo 3 (três) anos de experiência na| |
| | | | | | | |carreira. | |
| |--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|  | 7258|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão pelo| | | | |
| | | | | | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira| |
| | | | | | | |do Magistério Municipal, portadores de| |
| | | | | | | |diploma de curso superior de graduação,| |
| | | | | | | |com no mínimo 3 (três) anos de experiência| |
| | | | | | | |na carreira. | |
| |--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|  | 7390|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão pelo| | | | |
| | | | | | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira| |
| | | | | | | |do Magistério Municipal, portadores de| |
| | | | | | | |diploma de curso superior de graduação com| |
| | | | | | | |no mínimo 3 (três) anos de experiência na| |
| | | | | | | |carreira. | |
| |--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|  | 7405|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão pelo| | | | |
| | | | | | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira| |
| | | | | | | |do Magistério Municipal, portadores de| |
| | | | | | | |diploma de curso superior de graduação com| |
| | | | | | | |no mínimo 3 (três) anos de experiência na| |
| | | | | | | |carreira. | |
| |--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|  | 7420|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão pelo| | | | |
| | | | | | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira| |
| | | | | | | |do Magistério Municipal, portadores de| |
| | | | | | | |diploma de curso superior de graduação com| |
| | | | | | | |no mínimo 3 (três) anos de experiência na| |
| | | | | | | |carreira. | |
| |--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|  | 7435|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão pelo| | | | |
| | | | | | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira| |
| | | | | | | |do Magistério Municipal, portadores de| |
| | | | | | | |diploma de curso superior de graduação,| |
| | | | | | | |com no mínimo 3 (três) anos de experiência| |
| | | | | | | |na carreira. | |
| |--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|  | 7438|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão pelo| | | | |
| | | | | | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira| |
| | | | | | | |do Magistério Municipal, portadores de| |
| | | | | | | |diploma de curso superior de graduação,| |
| | | [|](https://www.leismunicipais.com.br/) | [|](http://leismunicipa.is/nwepd) | |com no mínimo 3 (três) anos de experiência| |
| | | | | | | |na carreira. | |
| |--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|  | 7440|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão pelo| | | | |
| | | | | | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira| |
| | | | | | | |do Magistério Municipal, portadores de| |
| | | | | | | |diploma de curso superior de graduação,| |
| | | | | | | |com no mínimo 3 (três) anos de experiência| |

| | | |na carreira. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 7442|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira|

| | | |do Magistério Municipal, portadores de|

| | | |diploma de curso superior de graduação,|

| | | |com no mínimo 3 (três) anos de experiência|

| | | |na carreira. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 7446|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira|

| | | |do Magistério Municipal, portadores de|

| | | |diploma de curso superior de graduação,|

| | | |com no mínimo 3 (três) anos de experiência|

| | | |na carreira. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 7619|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira|

| | | |do Magistério Municipal, portadores de|

| | | |diploma de curso superior de graduação com|

| | | |no mínimo 3 (três) anos de experiência na|

| | | |carreira. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 7636|DAS-10 |Coordenador de Projetos. |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira|

| | | |do Magistério Municipal, portadores de|

| | | |diploma de curso superior de graduação,|

| | | |com no mínimo 3 (três) anos de experiência|

| | | |na carreira |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 7649|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira|

| | | |do Magistério Municipal, portadores de|

| | | |diploma de curso superior de graduação com|

| | | |no mínimo 3 (três) anos de experiência na|

| | | |carreira. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 7667|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira|

| | | |do Magistério Municipal, portadores de|

| | | |diploma de curso superior de graduação,|

| | | |com no mínimo 3 (três) anos de experiência|

| | | |na carreira. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 7758|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira|

| | | |do Magistério Municipal, portadores de|

| | | |diploma de curso superior de graduação com|

| | | |no mínimo 3 (três) anos de experiência na|

| | | |carreira. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 7796|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão pelo|

| [|](https://www.leismunicipais.com.br/) [|](http://leismunicipa.is/nwepd) |Prefeito, dentre integrantes da carreira|

| | | |do Magistério Municipal, portadores de|

| | | |diploma de curso superior de graduação,|

| | | |com no mínimo 3 (três) anos de experiência|

| | | |na carreira. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 7797|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira|

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| |  |  |  | | |  |  |  | | |  |  |  | | |do Magistério Municipal, portadores de|  |diploma de curso superior de graduação,|  |com no mínimo 3 (três) anos de experiência|  |na carreira. | |
| |--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|  | 7800|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão pelo| | | | |
| | | | | | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira| |
| | | | | | | |do Magistério Municipal, portadores de| |
| | | | | | | |diploma de curso superior de graduação,| |
| | | | | | | |com no mínimo 3 (três) anos de experiência| |
| | | | | | | |na carreira. | |
| |--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|  | 7918|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão pelo| | | | |
| | | | | | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira| |
| | | | | | | |do Magistério Municipal, portadores de| |
| | | | | | | |diploma de curso superior de graduação,| |
| | | | | | | |com no mínimo 3 (três) anos de experiência| |
| | | | | | | |na carreira. | |
| |--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|  | 7986|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão pelo| | | | |
| | | | | | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira| |
| | | | | | | |do Magistério Municipal, portadores de| |
| | | | | | | |diploma de curso superior de graduação com| |
| | | | | | | |no mínimo 3 (três) anos de experiência na| |
| | | | | | | |carreira. | |
| |--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|  | 8004|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão pelo| | | | |
| | | | | | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira| |
| | | | | | | |do Magistério Municipal, portadores de| |
| | | | | | | |diploma de curso superior de graduação,| |
| | | | | | | |com no mínimo 3 (três) anos de experiência| |
| | | | | | | |na carreira. | |
| |--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|  | 8015|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão pelo| | | | |
| | | | | | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira| |
| | | | | | | |do Magistério Municipal, portadores de| |
| | | | | | | |diploma de curso superior de graduação com| |
| | | | | | | |no mínimo 3 (três) anos de experiência na| |
| | | | | | | |carreira. | |
| |--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|  | 8030|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão pelo| | | | |
| | | | | | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira| |
| | | | | | | |do Magistério Municipal, portadores de| |
| | | | | | | |diploma de curso superior de graduação com| |
| | | | | | | |no mínimo 3 (três) anos de experiência na| |
| | | | | | | |carreira. | |
| |--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|  | 8063|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão pelo| | | | |
| | | | | | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira| |
| | | | | | | |do Magistério Municipal, portadores de| |
| | | | | | | |diploma de curso superior de graduação,| |
| | | | | | | |com no mínimo 3 (três) anos de experiência| |
| | | [|](https://www.leismunicipais.com.br/) | [|](http://leismunicipa.is/nwepd) | |na carreira. | |
| |--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|  | 8069|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão pelo| | | | |
| | | | | | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira| |
| | | | | | | |do Magistério Municipal, portadores de| |
| | | | | | | |diploma de curso superior de graduação com| |
| | | | | | | |no mínimo 3 (três) anos de experiência na| |
| | | | | | | |carreira. | |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| |--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|  | 8146|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão pelo| | | | |
| | | | | | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira| |
| | | | | | | |do Magistério Municipal, portadores de| |
| | | | | | | |diploma de curso superior de graduação,| |
| | | | | | | |com no mínimo 3 (três) anos de experiência| |
| | | | | | | |na carreira. | |
| |--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|  | 8164|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão pelo| | | | |
| | | | | | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira| |
| | | | | | | |do Magistério Municipal, portadores de| |
| | | | | | | |diploma de curso superior de graduação,| |
| | | | | | | |com no mínimo 3 (três) anos de experiência| |
| | | | | | | |na carreira. | |
| |--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|  | 8187|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão pelo| | | | |
| | | | | | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira| |
| | | | | | | |do Magistério Municipal, portadores de| |
| | | | | | | |diploma de curso superior de graduação,| |
| | | | | | | |com no mínimo 3 (três) anos de experiência| |
| | | | | | | |na carreira. | |
| |--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|  | 8282|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão pelo| | | | |
| | | | | | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira| |
| | | | | | | |do Magistério Municipal, portadores de| |
| | | | | | | |diploma de curso superior de graduação com| |
| | | | | | | |no mínimo 3 (três) anos de experiência na| |
| | | | | | | |carreira. | |
| |--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|  | 8297|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão pelo| | | | |
| | | | | | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira| |
| | | | | | | |do Magistério Municipal, portadores de| |
| | | | | | | |diploma de curso superior de graduação com| |
| | | | | | | |no mínimo 3 (três) anos de experiência na| |
| | | | | | | |carreira. | |
| |--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|  | 8312|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão pelo| | | | |
| | | | | | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira| |
| | | | | | | |do Magistério Municipal, portadores de| |
| | | | | | | |diploma de curso superior de graduação com| |
| | | | | | | |no mínimo 3 (três) anos de experiência na| |
| | | | | | | |carreira. | |
| |--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|  | 8342|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão pelo| | | | |
| | | | | | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira| |
| | | | | | | |do Magistério Municipal, portadores de| |
| | | | | | | |diploma de curso superior de graduação,| |
| | | | | | | |com no mínimo 3 (três) anos de experiência| |
| | | | | | | |na carreira. | |
| |--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|  | 8423|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão pelo| | | | |
| | | | | | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira| |
| | | [|](https://www.leismunicipais.com.br/) | [|](http://leismunicipa.is/nwepd) | |do Magistério Municipal, portadores de| |
| | | | | | | |diploma de curso superior de graduação com| |
| | | | | | | |no mínimo 3 (três) anos de experiência na| |
| | | | | | | |carreira. | |
| |--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|  | 8435|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão pelo| | | | |
| | | | | | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira| |
| | | | | | | |do Magistério Municipal, portadores de| |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| |  |  | | |  |  | | |  |  | | |diploma de curso superior de graduação,|  |com no mínimo 3 (três) anos de experiência|  |na carreira. | |
| |--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|  | 8455|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão pelo| | | | |
| | | | | | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira| |
| | | | | | | |do Magistério Municipal, portadores de| |
| | | | | | | |diploma de curso superior de graduação com| |
| | | | | | | |no mínimo 3 (três) anos de experiência na| |
| | | | | | | |carreira. | |
| |--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|  | 8483|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão pelo| | | | |
| | | | | | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira| |
| | | | | | | |do Magistério Municipal, portadores de| |
| | | | | | | |diploma de curso superior de graduação,| |
| | | | | | | |com no mínimo 3 (três) anos de experiência| |
| | | | | | | |na carreira. | |
| |--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|  | 8567|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão pelo| | | | |
| | | | | | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira| |
| | | | | | | |do Magistério Municipal, portadores de| |
| | | | | | | |diploma de curso superior de graduação com| |
| | | | | | | |no mínimo 3 (três) anos de experiência na| |
| | | | | | | |carreira. | |
| |--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|  | 8604|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão pelo| | | | |
| | | | | | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira| |
| | | | | | | |do Magistério Municipal, portadores de| |
| | | | | | | |diploma de curso superior de graduação,| |
| | | | | | | |com no mínimo 3 (três) anos de experiência| |
| | | | | | | |na carreira. | |
| |--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|  | 8605|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão pelo| | | | |
| | | | | | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira| |
| | | | | | | |do Magistério Municipal, portadores de| |
| | | | | | | |diploma de curso superior de graduação,| |
| | | | | | | |com no mínimo 3 (três) anos de experiência| |
| | | | | | | |na carreira. | |
| |--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|  | 8712|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão pelo| | | | |
| | | | | | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira| |
| | | | | | | |do Magistério Municipal, portadores de| |
| | | | | | | |diploma de curso superior de graduação com| |
| | | | | | | |no mínimo 3 (três) anos de experiência na| |
| | | | | | | |carreira. | |
| |--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|  | 11147|DAS-10 |Supervisor |Livre provimento em comissão pelo| | | | |
| | | | | | | |Prefeito, entre titulares do cargo de| |
| | | | | | | |Analista de Planejamento e Desenvolvimento| |
| | | | | | | |Organizacional, na disciplina de Ciências| |
| | | | | | | |Contábeis. | |
| |--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|  | 11180[|DAS-10](https://www.leismunicipais.com.br/) [|Supervisor](http://leismunicipa.is/nwepd) |Livre provimento em comissão pelo| | | | |
| | | | | | | |Prefeito, entre titulares do cargo de| |
| | | | | | | |Analista de Planejamento e Desenvolvimento| |
| | | | | | | |Organizacional, na disciplina de Ciências| |
| | | | | | | |Contábeis. | |
| |--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|  | 11616|DAS-10 |Chefe de Seção Técnica |Livre provimento em comissão pelo| | | | |

| | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira|

| | | |de Profissionais de Engenharia,|

| | | |Arquitetura, Agronomia e Geologia, na|

| | | |disciplina de Engenharia ou Arquitetura. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 11668|DAS-10 |Chefe de Seção Técnica |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira|

| | | |de Profissionais de Engenharia,|

| | | |Arquitetura, Agronomia e Geologia, na|

| | | |disciplina de Engenharia ou Arquitetura. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12190|DAS-10 |Coordenador |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre servidores municipais|

| | | |portadores de diploma de Bibliotecário. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12229|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira|

| | | |de Analista de Assistência e|

| | | |Desenvolvimento Social, na disciplina de|

| | | |Serviço Social ou Pedagogia ou Analista de|

| | | |Saúde, na disciplina de Psicologia,|

| | | |Enfermagem ou Nutrição. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12238|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |servidores municipais portadores de|

| | | |diploma de Assistente Social, Pedagogia,|

| | | |Psicologia ou Ciências Sociais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12291|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira|

| | | |de Analista de Assistência e|

| | | |Desenvolvimento Social, na disciplina de|

| | | |Serviço Social ou Pedagogia ou Analista de|

| | | |Saúde, na disciplina de Psicologia,|

| | | |Enfermagem ou Nutrição. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12321|DAS-10 |Chefe de Unidade Técnica I |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre servidores municipais|

| | | |portadores de diploma de Engenheiro,|

| | | |Arquiteto ou Tecnólogo em Construção|

| | | |Civil. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12326|DAS-10 |Coordenador |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre servidores municipais|

| | | |portadores de diploma de Engenheiro,|

| | | |Arquiteto ou Tecnólogo em Construção|

| | | |Civil. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12350|DAS-10 |Assistente Técnico |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira|

| | | |de Analista de Assistência e|

| | | |Desenvolvimento Social, na disciplina de|

| | | |Serviço Social ou Pedagogia ou Analista de|

| [|](https://www.leismunicipais.com.br/) [|](http://leismunicipa.is/nwepd) |Saúde, na disciplina de Psicologia,|

| | | |Enfermagem ou Nutrição. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12404|DAS-10 |Assessor II |Livre provimento, em comissão, entre|

| | | |titulares de cargos de Analista de|

| | | |Informações, Cultura e Desporto, na|

| | | |disciplina de Biblioteconomia. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

|Livre provimento em comissão pelo|

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| |  | | 12405|DAS-10  | | |Chefe de Seção Técnica  | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

|Prefeito, dentre integrantes da carreira|

|de Profissionais de Engenharia,|

|Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas|

|disciplinas de Engenharia ou Arquitetura. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12438|DAS-10 |Assessor II |Livre provimento, em comissão, dentre|

| | | |titulares de cargos de Analista de|

| | | |Informações, Cultura e Desporto, na|

| | | |disciplina de Biblioteconomia. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12451|DAS-10 |Coordenador |Livre provimento, em comissão, entre|

| | | |titulares de cargos de Analista de|

| | | |Planejamento e Desenvolvimento|

| | | |Organizacional, na disciplina de Ciências|

| | | |Contábeis. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12455|DAS-10 |Assessor II |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |titulares de cargos de Analista de|

| | | |Informações, Cultura e Desporto, na|

| | | |disciplina de Biblioteconomia. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12456|DAS-10 |Assessor II |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |titulares de cargos de Analista de|

| | | |Informações, Cultura e Desporto, na|

| | | |disciplina de Biblioteconomia. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12458|DAS-10 |Chefe de Seção Técnica |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira|

| | | |de Profissionais de Engenharia,|

| | | |Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas|

| | | |disciplinas de Engenharia ou Arquitetura. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12459|DAS-10 |Chefe de Seção Técnica |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira|

| | | |de Profissionais de Engenharia,|

| | | |Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas|

| | | |disciplinas de Engenharia ou Arquitetura. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12460|DAS-10 |Chefe de Seção Técnica |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira|

| | | |de Profissionais de Engenharia,|

| | | |Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas|

| | | |disciplinas de Engenharia ou Arquitetura. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12461|DAS-10 |Chefe de Seção Técnica |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira|

| | | |de Profissionais de Engenharia,|

| | | |Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas|

| | | |disciplinas de Engenharia ou Arquitetura. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12479|DAS-10 |Assessor II |Livre provimento, em comissão, dentre|

| [|](https://www.leismunicipais.com.br/) [|](http://leismunicipa.is/nwepd) |titulares de cargos de Analista de|

| | | |Informações, Cultura e Desporto, na|

| | | |disciplina de Biblioteconomia. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12531|DAS-10 |Assessor II |Livre provimento, em comissão, dentre|

| | | |titulares de cargos de Analista de|

| | | |Informações, Cultura e Desporto, na|

| | | |disciplina de Biblioteconomia. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12538|DAS-10 |Coordenador |Livre provimento em comissão, entre|

| | | |titulares de cargos de Analista de|

| | | |Informações, Cultura e Desporto, na|

| | | |disciplina de Biblioteconomia. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12539|DAS-10 |Coordenador |Livre provimento em comissão, entre|

| | | |titulares de cargos de Analista de|

| | | |Informações, Cultura e Desporto, na|

| | | |disciplina de Biblioteconomia. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12725|DAS-10 |Chefe de Seção Técnica |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira|

| | | |de Profissionais de Engenharia,|

| | | |Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas|

| | | |disciplinas de Engenharia ou Arquitetura. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12735|DAS-10 |Chefe de Seção Técnica |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira|

| | | |de Profissionais de Engenharia,|

| | | |Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas|

| | | |disciplinas de Engenharia ou Arquitetura. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12736|DAS-10 |Coordenador |Livre provimento em comissão dentre|

| | | |titulares de cargo de Analista de|

| | | |Informações, Cultura e Desporto, na|

| | | |disciplina de Biblioteconomia. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12739|DAS-10 |Chefe de Seção Técnica |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre integrantes da carreira|

| | | |de Profissionais de Engenharia,|

| | | |Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas|

| | | |disciplinas de Engenharia ou Arquitetura. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12743|DAS-10 |Assessor II |Livre provimento em comissão dentre|

| | | |titulares de cargo de Analista de|

| | | |Informações, Cultura e Desporto, na|

| | | |disciplina de Biblioteconomia. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12752|DAS-10 |Coordenador |Livre provimento em comissão dentre|

| | | |titulares de cargo de Analista de|

| | | |Informações, Cultura e Desporto, na|

| | | |disciplina de Biblioteconomia. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12989|DAS-10 |Coordenador |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |titulares do cargo de Analista de|

| | | |Planejamento e Desenvolvimento|

| | | |Organizacional, na disciplina de Ciências|

| | | |Contábeis. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 13839|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |servidores municipais portadores de|

| [|](https://www.leismunicipais.com.br/) [|](http://leismunicipa.is/nwepd) |diploma de Assistente Social, Pedagogia,|

| | | |Psicologia ou Ciências Sociais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 14066|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |servidores municipais portadores de|

| | | |diploma de Assistente Social, Pedagogia,|

| | | |Psicologia ou Ciências Sociais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

|Livre provimento em comissão, dentre|

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| |  | | 14142|DAS-10  | | |Coordenador de Projetos  | |
| | | | | | |
| | | | | | |

|servidores municipais portadores de|

|diploma de Assistente Social, Pedagogia,|

|Psicologia ou Ciências Sociais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 14213|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |servidores municipais portadores de|

| | | |diploma de Assistente Social, Pedagogia,|

| | | |Psicologia ou Ciências Sociais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 14216|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |servidores municipais portadores de|

| | | |diploma de Assistente Social, Pedagogia,|

| | | |Psicologia ou Ciências Sociais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 14296|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |servidores municipais portadores de|

| | | |diploma de Assistente Social, Pedagogia,|

| | | |Psicologia ou Ciências Sociais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 14298|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |servidores municipais portadores de|

| | | |diploma de Assistente Social, Pedagogia,|

| | | |Psicologia ou Ciências Sociais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 14300|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |servidores municipais portadores de|

| | | |diploma de Assistente Social, Pedagogia,|

| | | |Psicologia ou Ciências Sociais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 14390|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |servidores municipais portadores de|

| | | |diploma de Assistente Social, Pedagogia,|

| | | |Psicologia ou Ciências Sociais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 14393|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |servidores municipais portadores de|

| | | |diploma de Assistente Social, Pedagogia,|

| | | |Psicologia ou Ciências Sociais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 14396|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |servidores municipais portadores de|

| | | |diploma de Assistente Social, Pedagogia,|

| | | |Psicologia ou Ciências Sociais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 14520|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |servidores municipais portadores de|

| | | |diploma de Assistente Social, Pedagogia,|

| | | |Psicologia ou Ciências Sociais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 14526|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |servidores municipais portadores de|

| [|](https://www.leismunicipais.com.br/) [|](http://leismunicipa.is/nwepd) |diploma de Assistente Social, Pedagogia,|

| | | |Psicologia ou Ciências Sociais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 14605|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |servidores municipais portadores de|

| | | |diploma de Assistente Social, Pedagogia,|

| | | |Psicologia ou Ciências Sociais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

|Livre provimento em comissão, dentre|

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| |  | | 14606|DAS-10  | | |Coordenador de Projetos  | |
| | | | | | |
| | | | | | |

|servidores municipais portadores de|

|diploma de Assistente Social, Pedagogia,|

|Psicologia ou Ciências Sociais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 14608|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |servidores municipais portadores de|

| | | |diploma de Assistente Social, Pedagogia,|

| | | |Psicologia ou Ciências Sociais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 14682|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |servidores municipais portadores de|

| | | |diploma de Assistente Social, Pedagogia,|

| | | |Psicologia ou Ciências Sociais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 14754|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |servidores municipais portadores de|

| | | |diploma de Assistente Social, Pedagogia,|

| | | |Psicologia ou Ciências Sociais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 14756|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |servidores municipais portadores de|

| | | |diploma de Assistente Social, Pedagogia,|

| | | |Psicologia ou Ciências Sociais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 14757|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |servidores municipais portadores de|

| | | |diploma de Assistente Social, Pedagogia,|

| | | |Psicologia ou Ciências Sociais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 14834|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |servidores municipais portadores de|

| | | |diploma de Assistente Social, Pedagogia,|

| | | |Psicologia ou Ciências Sociais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 14835|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |servidores municipais portadores de|

| | | |diploma de Assistente Social, Pedagogia,|

| | | |Psicologia ou Ciências Sociais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 14836|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |servidores municipais portadores de|

| | | |diploma de Assistente Social, Pedagogia,|

| | | |Psicologia ou Ciências Sociais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 14918|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |servidores municipais portadores de|

| | | |diploma de Assistente Social, Pedagogia,|

| | | |Psicologia ou Ciências Sociais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 14919|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |servidores municipais portadores de|

| [|](https://www.leismunicipais.com.br/) [|](http://leismunicipa.is/nwepd) |diploma de Assistente Social, Pedagogia,|

| | | |Psicologia ou Ciências Sociais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 14921|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |servidores municipais portadores de|

| | | |diploma de Assistente Social, Pedagogia,|

| | | |Psicologia ou Ciências Sociais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

|Livre provimento em comissão, dentre|

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| |  | | 14994|DAS-10  | | |Coordenador de Projetos  | |
| | | | | | |
| | | | | | |

|servidores municipais portadores de|

|diploma de Assistente Social, Pedagogia,|

|Psicologia ou Ciências Sociais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 14996|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |servidores municipais portadores de|

| | | |diploma de Assistente Social, Pedagogia,|

| | | |Psicologia ou Ciências Sociais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 15072|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |servidores municipais portadores de|

| | | |diploma de Assistente Social, Pedagogia,|

| | | |Psicologia ou Ciências Sociais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 15074|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |servidores municipais portadores de|

| | | |diploma de Assistente Social, Pedagogia,|

| | | |Psicologia ou Ciências Sociais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 15147|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |servidores municipais portadores de|

| | | |diploma de Assistente Social, Pedagogia,|

| | | |Psicologia ou Ciências Sociais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 15151|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |servidores municipais portadores de|

| | | |diploma de Assistente Social, Pedagogia,|

| | | |Psicologia ou Ciências Sociais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 15244|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |servidores municipais portadores de|

| | | |diploma de Assistente Social, Pedagogia,|

| | | |Psicologia ou Ciências Sociais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 15247|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |servidores municipais portadores de|

| | | |diploma de Assistente Social, Pedagogia,|

| | | |Psicologia ou Ciências Sociais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 15318|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |servidores municipais portadores de|

| | | |diploma de Assistente Social, Pedagogia,|

| | | |Psicologia ou Ciências Sociais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 15324|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |servidores municipais portadores de|

| | | |diploma de Assistente Social, Pedagogia,|

| | | |Psicologia ou Ciências Sociais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 15416|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |servidores municipais portadores de|

| [|](https://www.leismunicipais.com.br/) [|](http://leismunicipa.is/nwepd) |diploma de Assistente Social, Pedagogia,|

| | | |Psicologia ou Ciências Sociais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 15418|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |servidores municipais portadores de|

| | | |diploma de Assistente Social, Pedagogia,|

| | | |Psicologia ou Ciências Sociais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

|Livre provimento em comissão, dentre|

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| |  | | 15488|DAS-10  | | |Coordenador de Projetos  | |
| | | | | | |
| | | | | | |

|servidores municipais portadores de|

|diploma de Assistente Social, Pedagogia,|

|Psicologia ou Ciências Sociais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 15490|DAS-10 |Coordenador de Projeto |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |servidores municipais portadores de|

| | | |diploma de Assistente Social, Pedagogia,|

| | | |Psicologia ou Ciências Sociais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 15565|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |servidores municipais portadores de|

| | | |diploma de Assistente Social, Pedagogia,|

| | | |Psicologia ou Ciências Sociais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 15568|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |servidores municipais portadores de|

| | | |diploma de Assistente Social, Pedagogia,|

| | | |Psicologia ou Ciências Sociais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 15638|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |servidores municipais portadores de|

| | | |diploma de Assistente Social, Pedagogia,|

| | | |Psicologia ou Ciências Sociais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 15639|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |servidores municipais portadores de|

| | | |diploma de Assistente Social, Pedagogia,|

| | | |Psicologia ou Ciências Sociais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 15716|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |servidores municipais portadores de|

| | | |diploma de Assistente Social, Pedagogia,|

| | | |Psicologia ou Ciências Sociais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 15718|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |servidores municipais portadores de|

| | | |diploma de Assistente Social, Pedagogia,|

| | | |Psicologia ou Ciências Sociais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 15721|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |servidores municipais portadores de|

| | | |diploma de Assistente Social, Pedagogia,|

| | | |Psicologia ou Ciências Sociais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 15795|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |servidores municipais portadores de|

| | | |diploma de Assistente Social, Pedagogia,|

| | | |Psicologia ou Ciências Sociais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 15796|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |servidores municipais portadores de|

| [|](https://www.leismunicipais.com.br/) [|](http://leismunicipa.is/nwepd) |diploma de Assistente Social, Pedagogia,|

| | | |Psicologia ou Ciências Sociais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 15799|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |servidores municipais portadores de|

| | | |diploma de Assistente Social, Pedagogia,|

| | | |Psicologia ou Ciências Sociais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

|Livre provimento em comissão, dentre|

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| |  | | 15871|DAS-10  | | |Coordenador de Projetos  | |
| | | | | | |
| | | | | | |

|servidores municipais portadores de|

|diploma de Assistente Social, Pedagogia,|

|Psicologia ou Ciências Sociais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 15948|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |servidores municipais portadores de|

| | | |diploma de Assistente Social, Pedagogia,|

| | | |Psicologia ou Ciências Sociais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 16024|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |servidores municipais portadores de|

| | | |diploma de Assistente Social, Pedagogia,|

| | | |Psicologia ou Ciências Sociais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 16098|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |servidores municipais portadores de|

| | | |diploma de Assistente Social, Pedagogia,|

| | | |Psicologia ou Ciências Sociais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 16101|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |servidores municipais portadores de|

| | | |diploma de Assistente Social, Pedagogia,|

| | | |Psicologia ou Ciências Sociais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 16174|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |servidores municipais portadores de|

| | | |diploma de Assistente Social, Pedagogia,|

| | | |Psicologia ou Ciências Sociais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 16176|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |servidores municipais portadores de|

| | | |diploma de Assistente Social, Pedagogia,|

| | | |Psicologia ou Ciências Sociais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 16180|DAS-10 |Coordenador de Projetos |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |servidores municipais portadores de|

| | | |diploma de Assistente Social, Pedagogia,|

| | | |Psicologia ou Ciências Sociais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 17426|DAS-10 |Coordenador |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 17476|DAS-10 |Chefe de Seção Técnica |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre servidores municipais|

| | | |portadores de diploma de curso superior. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 13725|DAI-8 |Assistente III |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito. 13726 DAI-8 Assistente III Livre|

| | | |provimento em comissão pelo Prefeito. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 55|DAI-7 |Encarregado de Equipe |Livre provimento em comissão pelo|

| [|](https://www.leismunicipais.com.br/) [|](http://leismunicipa.is/nwepd) |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 56|DAI-7 |Encarregado de Equipe |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 1828|DAI-7 |Encarregado de Equipe |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 2070|DAI-7 |Encarregado de Equipe |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 2093|DAI-7 |Encarregado de Equipe |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 2103|DAI-7 |Encarregado de Equipe |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 2106|DAI-7 |Encarregado de Equipe |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 2128|DAI-7 |Encarregado de Equipe |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 2129|DAI-7 |Encarregado de Equipe |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 2203|DAI-7 |Encarregado de Equipe |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 2207|DAI-7 |Encarregado de Equipe |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 3078|DAI-7 |Encarregado de Equipe |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 3104|DAI-7 |Encarregado de Equipe |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 3107|DAI-7 |Encarregado de Equipe |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 3111|DAI-7 |Encarregado de Equipe |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 3124|DAI-7 |Encarregado de Equipe |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 3126|DAI-7 |Encarregado de Equipe |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 3140|DAI-7 |Encarregado de Equipe |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 3143|DAI-7 |Encarregado de Equipe |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 3161|DAI-7 |Encarregado de Equipe |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 3178|DAI-7 |Encarregado de Equipe |Livre provimento em comissão pelo|

| [|](https://www.leismunicipais.com.br/) [|](http://leismunicipa.is/nwepd) |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 3180|DAI-7 |Encarregado de Equipe |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 3202|DAI-7 |Encarregado de Equipe |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 3225|DAI-7 |Encarregado de Equipe |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 3228|DAI-7 |Encarregado de Equipe |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 3247|DAI-7 |Encarregado de Equipe |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 3286|DAI-7 |Encarregado de Equipe |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 3310|DAI-7 |Encarregado de Equipe |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 3329|DAI-7 |Encarregado de Equipe |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 3345|DAI-7 |Encarregado de Equipe |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 3346|DAI-7 |Encarregado de Equipe |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 3361|DAI-7 |Encarregado de Equipe |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 3378|DAI-7 |Encarregado de Equipe |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 3380|DAI-7 |Encarregado de Equipe |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 3398|DAI-7 |Encarregado de Equipe |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 3423|DAI-7 |Encarregado de Equipe |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 3439|DAI-7 |Encarregado de Equipe |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 3442|DAI-7 |Encarregado de Equipe |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 3445|DAI-7 |Encarregado de Equipe |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 3461|DAI-7 |Encarregado de Equipe |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 3464|DAI-7 |Encarregado de Equipe |Livre provimento em comissão pelo|

| [|](https://www.leismunicipais.com.br/) [|](http://leismunicipa.is/nwepd) |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 3484|DAI-7 |Encarregado de Equipe |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 3501|DAI-7 |Encarregado de Equipe |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 3502|DAI-7 |Encarregado de Equipe |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 3505|DAI-7 |Encarregado de Equipe |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 3520|DAI-7 |Encarregado de Equipe |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 3522|DAI-7 |Encarregado de Equipe |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 3538|DAI-7 |Encarregado de Equipe |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 3558|DAI-7 |Encarregado de Equipe |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 3561|DAI-7 |Encarregado de Equipe |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 3581|DAI-7 |Encarregado de Equipe |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 3600|DAI-7 |Encarregado de Equipe |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 8859|DAI-7 |Encarregado de Equipe |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 8860|DAI-7 |Encarregado de Equipe |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12582|DAI-7 |Encarregado de Equipe |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12612|DAI-7 |Encarregado de Equipe |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12686|DAI-7 |Encarregado de Equipe |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 14504|DAI-7 |Encarregado de Equipe |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 15229|DAI-7 |Encarregado de Equipe |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 15398|DAI-7 |Encarregado de Equipe |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 16257|DAI-7 |Encarregado de Equipe |Livre provimento em comissão, dentre|

| [|](https://www.leismunicipais.com.br/) [|](http://leismunicipa.is/nwepd) |servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 17467|DAI-7 |Encarregado de Equipe |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 17468|DAI-7 |Encarregado de Equipe |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 17469|DAI-7 |Encarregado de Equipe |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 1231|DAI-2 |Encarregado de Serviços Gerais |Livre provimento em comissão. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 1232|DAI-2 |Encarregado de Serviços Gerais |Livre provimento em comissão. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 1233|DAI-2 |Encarregado de Serviços Gerais |Livre provimento em comissão. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 1235|DAI-2 |Encarregado de Serviços Gerais |Livre provimento em comissão. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 1236|DAI-2 |Encarregado de Serviços Gerais |Livre provimento em comissão. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 1237|DAI-2 |Encarregado de Serviços Gerais |Livre provimento em comissão. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 1238|DAI-2 |Encarregado de Serviços Gerais |Livre provimento em comissão. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 1451|DAI-2 |Encarregado de Turma Conservação|Livre provimento em comissão, dentre|

| | |Construção |titulares de cargos da carreira de Agente|

| | | |de Apoio. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 1456|DAI-2 |Auxiliar de Gabinete |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 1457|DAI-2 |Encarregado de Turma Conservação|Livre provimento em comissão, dentre|

| | |Construção |titulares de cargos da carreira de Agente|

| | | |de Apoio. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 1458|DAI-2 |Encarregado de Turma Conservação|Livre provimento em comissão, dentre|

| | |Construção |titulares de cargos da carreira de Agente|

| | | |de Apoio. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 1461|DAI-2 |Encarregado de Turma Conservação|Livre provimento em comissão, dentre|

| | |Construção |titulares de cargos da carreira de Agente|

| | | |de Apoio. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 1462|DAI-2 |Encarregado de Turma Conservação|Livre provimento em comissão, dentre|

| | |Construção |titulares de cargos da carreira de Agente|

| | | |de Apoio. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 1539|DAI-2 |Encarregado de Setor I |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre Agentes de Apoio. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 1540|DAI-2 |Encarregado de Setor I |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre Agentes de Apoio|

| | | |Municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 1778|DAI-2 |Encarregado de Setor I |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 1798|DAI-2 |Encarregado de Serviços Gerais |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------[|-------------------](https://www.leismunicipais.com.br/)--[---------------------|-----------------------------](http://leismunicipa.is/nwepd)---|------------------------------------------|

| 2664|DAI-2 |Encarregado de Serviços Gerais |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 2665|DAI-2 |Encarregado de Serviços Gerais |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 2666|DAI-2 |Encarregado de Serviços Gerais |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 6115|DAI-2 |Encarregado de Serviços Gerais |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |titulares de cargos da carreira de Agente|

| | | |de Apoio. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 6116|DAI-2 |Encarregado de Serviços Gerais |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |titulares de cargos da carreira de Agente|

| | | |de Apoio. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 6117|DAI-2 |Encarregado de Serviços Gerais |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |titulares de cargos da carreira de Agente|

| | | |de Apoio. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 6118|DAI-2 |Encarregado de Serviços Gerais |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |titulares de cargos da carreira de Agente|

| | | |de Apoio. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 6119|DAI-2 |Encarregado de Serviços Gerais |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |titulares de cargos da carreira de Agente|

| | | |de Apoio. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 6120|DAI-2 |Encarregado de Serviços Gerais |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |titulares de cargos da carreira de Agente|

| | | |de Apoio. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 6121|DAI-2 |Encarregado de Serviços Gerais |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |titulares de cargos da carreira de Agente|

| | | |de Apoio. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 6122|DAI-2 |Encarregado de Serviços Gerais |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |titulares de cargos da carreira de Agente|

| | | |de Apoio. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 6721|DAI-2 |Encarregado de Serviços Gerais |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |titulares de cargos da carreira de Agente|

| | | |de Apoio. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 6838|DAI-2 |Encarregado de Serviços Gerais |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |titulares de cargos da carreira de Agente|

| | | |de Apoio. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 6839|DAI-2 |Encarregado de Serviços Gerais |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |titulares de cargos da carreira de Agente|

| | | |de Apoio. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 6840|DAI-2 |Encarregado de Serviços Gerais |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |titulares de cargos da carreira de Agente|

| | | |de Apoio. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 6841|DAI-2 |Encarregado de Serviços Gerais |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |titulares de cargos da carreira de Agente|

| [|](https://www.leismunicipais.com.br/) [|](http://leismunicipa.is/nwepd) |de Apoio. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 6842|DAI-2 |Encarregado de Serviços Gerais |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |titulares de cargos da carreira de Agente|

| | | |de Apoio. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 6843|DAI-2 |Encarregado de Serviços Gerais |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |titulares de cargos da carreira de Agente|

| | | |de Apoio. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 6844|DAI-2 |Encarregado de Serviços Gerais |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |titulares de cargos da carreira de Agente|

| | | |de Apoio. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 6845|DAI-2 |Encarregado de Serviços Gerais |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |titulares de cargos da carreira de Agente|

| | | |de Apoio. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 6846|DAI-2 |Encarregado de Serviços Gerais |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |titulares de cargos da carreira de Agente|

| | | |de Apoio. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 6847|DAI-2 |Encarregado de Serviços Gerais |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |titulares de cargos da carreira de Agente|

| | | |de Apoio. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 6848|DAI-2 |Encarregado de Serviços Gerais |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |titulares de cargos da carreira de Agente|

| | | |de Apoio. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 6849|DAI-2 |Encarregado de Serviços Gerais |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |titulares de cargos da carreira de Agente|

| | | |de Apoio. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 6850|DAI-2 |Encarregado de Serviços Gerais |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |titulares de cargos da carreira de Agente|

| | | |de Apoio. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 6851|DAI-2 |Encarregado de Serviços Gerais |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |titulares de cargos da carreira de Agente|

| | | |de Apoio. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 6852|DAI-2 |Encarregado de Serviços Gerais |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |titulares de cargos da carreira de Agente|

| | | |de Apoio. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 6853|DAI-2 |Encarregado de Serviços Gerais |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |titulares de cargos da carreira de Agente|

| | | |de Apoio. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 6854|DAI-2 |Encarregado de Serviços Gerais |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |titulares de cargos da carreira de Agente|

| | | |de Apoio. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 6856|DAI-2 |Encarregado de Serviços Gerais |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |titulares de cargos da carreira de Agente|

| | | |de Apoio. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 6857|DAI-2 |Encarregado de Serviços Gerais |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |titulares de cargos da carreira de Agente|

| [|](https://www.leismunicipais.com.br/) [|](http://leismunicipa.is/nwepd) |de Apoio. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 6858|DAI-2 |Encarregado de Serviços Gerais |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |titulares de cargos da carreira de Agente|

| | | |de Apoio. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 6859|DAI-2 |Encarregado de Serviços Gerais |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |titulares de cargos da carreira de Agente|

| | | |de Apoio. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 6860|DAI-2 |Encarregado de Serviços Gerais |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |titulares de cargos da carreira de Agente|

| | | |de Apoio. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 6861|DAI-2 |Encarregado de Serviços Gerais |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |titulares de cargos da carreira de Agente|

| | | |de Apoio. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 6862|DAI-2 |Encarregado de Serviços Gerais |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |titulares de cargos da carreira de Agente|

| | | |de Apoio. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 6863|DAI-2 |Encarregado de Serviços Gerais |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |titulares de cargos da carreira de Agente|

| | | |de Apoio. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 6864|DAI-2 |Encarregado de Serviços Gerais |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |titulares de cargos da carreira de Agente|

| | | |de Apoio. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 8819|DAI-2 |Encarregado de Serviços Gerais |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 8820|DAI-2 |Encarregado de Serviços Gerais |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 8821|DAI-2 |Encarregado de Serviços Gerais |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 8822|DAI-2 |Encarregado de Serviços Gerais |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 8823|DAI-2 |Encarregado de Serviços Gerais |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Secretário, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 9210|DAI-2 |Encarregado de Serviços Gerais |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Secretário dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 11684|DAI-2 |Auxiliar de Gabinete |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 11685|DAI-2 |Auxiliar de Gabinete |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 11703|DAI-2 |Auxiliar de Gabinete |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 11709|DAI-2 |Auxiliar de Gabinete |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 11717[|DAI-2](https://www.leismunicipais.com.br/) [|Auxiliar de Gabinete](http://leismunicipa.is/nwepd) |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 11720|DAI-2 |Auxiliar de Gabinete |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 11727|DAI-2 |Auxiliar de Gabinete |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 11728|DAI-2 |Encarregado Armazenagem |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 11729|DAI-2 |Encarregado de Máquinas |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 11730|DAI-2 |Encarregado de Máquinas |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 11731|DAI-2 |Encarregado de Máquinas |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 11732|DAI-2 |Encarregado de Máquinas |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 11734|DAI-2 |Encarregado de Serviços de|Livre provimento em comissão pelo|

| | |Eletricidade |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 11735|DAI-2 |Encarregado de Serviços|Livre provimento em comissão pelo|

| | |Mecânicos |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 11736|DAI-2 |Encarregado de Tráfego |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 11737|DAI-2 |Encarregado de Tráfego |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 11739|DAI-2 |Encarregado de Tráfego |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 11740|DAI-2 |Encarregado de Turma Conservação|Livre provimento em comissão pelo|

| | |Construção |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 11741|DAI-2 |Encarregado de Turma Conservação|Livre provimento em comissão pelo|

| | |Construção |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 11742|DAI-2 |Encarregado de Turma Conservação|Livre provimento em comissão pelo|

| | |Construção |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 11743|DAI-2 |Encarregado de Turma Conservação|Livre provimento em comissão pelo|

| | |Construção |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 11744|DAI-2 |Encarregado de Turma Conservação|Livre provimento em comissão pelo|

| | |Construção |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 11745|DAI-2 |Encarregado de Turma Conservação|Livre provimento em comissão pelo|

| | |Construção |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 11746|DAI-2 |Encarregado de Turma Conservação|Livre provimento em comissão pelo|

| | |Construção |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 11747[|DAI-2](https://www.leismunicipais.com.br/) [|Encarregado de Turma de Limp](http://leismunicipa.is/nwepd)eza|Livre provimento em comissão pelo|

| | |Pública |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 11804|DAI-2 |Auxiliar de Gabinete |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 11823|DAI-2 |Auxiliar de Gabinete |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 11827|DAI-2 |Auxiliar de Gabinete |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 11936|DAI-2 |Encarregado de Turma de Limpeza|Livre provimento em comissão pelo|

| | |Pública |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 11939|DAI-2 |Encarregado de Turma de Limpeza|Livre provimento em comissão pelo|

| | |Pública |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 11941|DAI-2 |Encarregado de Turma de Limpeza|Livre provimento em comissão pelo|

| | |Pública |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 11945|DAI-2 |Encarregado de Turma de Limpeza|Livre provimento em comissão pelo|

| | |Pública |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 11949|DAI-2 |Encarregado de Turma de Limpeza|Livre provimento em comissão pelo|

| | |Pública |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 11962|DAI-2 |Encarregado de Turma de Limpeza|Livre provimento em comissão pelo|

| | |Pública |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 11963|DAI-2 |Encarregado de Turma de Limpeza|Livre provimento em comissão pelo|

| | |Pública |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 11973|DAI-2 |Encarregado de Turma de Limpeza|Livre provimento em comissão pelo|

| | |Pública |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 11975|DAI-2 |Encarregado de Turma de Limpeza|Livre provimento em comissão pelo|

| | |Pública |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 11976|DAI-2 |Encarregado de Turma de Limpeza|Livre provimento em comissão pelo|

| | |Pública |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 11984|DAI-2 |Encarregado de Turma de Limpeza|Livre provimento em comissão pelo|

| | |Pública |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 11986|DAI-2 |Encarregado de Turma de Limpeza|Livre provimento em comissão pelo|

| | |Pública |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12013|DAI-2 |Encarregado de Serviços|Livre provimento em comissão pelo|

| | |Mecânicos |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12015|DAI-2 |Encarregado de Tráfego |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12016|DAI-2 |Encarregado de Tráfego |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12017|DAI-2 |Encarregado de Tráfego |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12018[|DAI-2](https://www.leismunicipais.com.br/) [|Encarregado de Tráfego](http://leismunicipa.is/nwepd) |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12019|DAI-2 |Encarregado de Tráfego |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12021|DAI-2 |Encarregado de Tráfego |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12046|DAI-2 |Encarregado de Turma de Limpeza|Livre provimento em comissão pelo|

| | |Pública |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12049|DAI-2 |Auxiliar de Gabinete |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12050|DAI-2 |Encarregado Armazenagem |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12052|DAI-2 |Encarregado Armazenagem |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12054|DAI-2 |Encarregado Armazenagem |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12055|DAI-2 |Encarregado Armazenagem |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12059|DAI-2 |Encarregado de Carpintaria |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12060|DAI-2 |Encarregado de Cozinha |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12063|DAI-2 |Encarregado de Lavagem e|Livre provimento em comissão pelo|

| | |Lubrificação |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12065|DAI-2 |Encarregado de Lavagem e|Livre provimento em comissão pelo|

| | |Lubrificação |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12066|DAI-2 |Encarregado de Lavagem e|Livre provimento em comissão pelo|

| | |Lubrificação |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12067|DAI-2 |Encarregado de Máquinas |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12068|DAI-2 |Encarregado de Máquinas |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12069|DAI-2 |Encarregado de Máquinas |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12074|DAI-2 |Encarregado de Marcenaria |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12075|DAI-2 |Encarregado Pintura |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12076|DAI-2 |Encarregado Pintura |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12077[|DAI-2](https://www.leismunicipais.com.br/) [|Encarregado Pintura](http://leismunicipa.is/nwepd) |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12080|DAI-2 |Encarregado Pintura Veículos |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12081|DAI-2 |Encarregado Pintura Veículos |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12085|DAI-2 |Encarregado de Serralheria |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12089|DAI-2 |Encarregado de Serviços de|Livre provimento em comissão pelo|

| | |Eletricidade |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12096|DAI-2 |Encarregado de Serviços|Livre provimento em comissão pelo|

| | |Mecânicos |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12097|DAI-2 |Encarregado de Máquinas |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12099|DAI-2 |Encarregado de Tráfego |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12100|DAI-2 |Encarregado de Tráfego |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12101|DAI-2 |Encarregado de Tráfego |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12102|DAI-2 |Encarregado de Tráfego |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12103|DAI-2 |Encarregado de Tráfego |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12104|DAI-2 |Encarregado de Tráfego |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12106|DAI-2 |Encarregado de Tráfego |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12107|DAI-2 |Encarregado de Turma Conservação|Livre provimento em comissão pelo|

| | |Construção |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12111|DAI-2 |Encarregado de Turma Conservação|Livre provimento em comissão pelo|

| | |Construção |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12112|DAI-2 |Encarregado de Turma Conservação|Livre provimento em comissão pelo|

| | |Construção |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12115|DAI-2 |Encarregado de Turma Conservação|Livre provimento em comissão pelo|

| | |Construção |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12121|DAI-2 |Encarregado de Turma Conservação|Livre provimento em comissão pelo|

| | |Construção |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12124|DAI-2 |Encarregado de Turma Conservação|Livre provimento em comissão pelo|

| | |Construção |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12125[|DAI-2](https://www.leismunicipais.com.br/) [|Encarregado de Turma Conserva](http://leismunicipa.is/nwepd)ção|Livre provimento em comissão pelo|

| | |Construção |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12132|DAI-2 |Encarregado de Turma Conservação|Livre provimento em comissão pelo|

| | |Construção |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12133|DAI-2 |Encarregado de Turma Conservação|Livre provimento em comissão pelo|

| | |Construção |Prefeito, dentre servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12138|DAI-2 |Auxiliar de Gabinete |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12150|DAI-2 |Auxiliar de Gabinete |Livre provimento em comissão pelo|

| | | |Prefeito. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12206|DAI-2 |Encarregado de Serviços Gerais |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |titulares de cargos da carreira de Agente|

| | | |de Apoio. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12207|DAI-2 |Encarregado de Serviços Gerais |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |titulares de cargos da carreira de Agente|

| | | |de Apoio. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12212|DAI-2 |Encarregado de Serviços Gerais |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |titulares de cargos da carreira de Agente|

| | | |de Apoio. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12304|DAI-2 |Encarregado de Serviços Gerais |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |titulares de cargos da carreira de Agente|

| | | |de Apoio. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12305|DAI-2 |Encarregado de Serviços Gerais |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |titulares de cargos da carreira de Agente|

| | | |de Apoio. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12306|DAI-2 |Encarregado de Serviços Gerais |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |titulares de cargos da carreira de Agente|

| | | |de Apoio. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12312|DAI-2 |Encarregado de Serviços Gerais |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |titulares de cargos da carreira de Agente|

| | | |de Apoio. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12314|DAI-2 |Encarregado de Tráfego |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |titulares de cargos da carreira de Agente|

| | | |de Apoio. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12315|DAI-2 |Encarregado de Serviços Gerais |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |titulares de cargos da carreira de Agente|

| | | |de Apoio. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12317|DAI-2 |Encarregado de Serviços Gerais |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |titulares de cargos da carreira de Agente|

| | | |de Apoio. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12322|DAI-2 |Encarregado de Serviços Gerais |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |titulares de cargos da carreira de Agente|

| | | |de Apoio. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12323|DAI-2 |Encarregado de Serviços Gerais |Livre provimento em comissão, dentre|

| [|](https://www.leismunicipais.com.br/) [|](http://leismunicipa.is/nwepd) |titulares de cargos da carreira de Agente|

| | | |de Apoio. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12324|DAI-2 |Encarregado de Serviços Gerais |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |titulares de cargos da carreira de Agente|

| | | |de Apoio. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12325|DAI-2 |Encarregado de Serviços Gerais |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |titulares de cargos da carreira de Agente|

| | | |de Apoio. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12328|DAI-2 |Encarregado de Serviços Gerais |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |titulares de cargos da carreira de Agente|

| | | |de Apoio. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12364|DAI-2 |Encarregado de Serviços Gerais |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |titulares de cargos da carreira de Agente|

| | | |de Apoio. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12380|DAI-2 |Encarregado de Serviços Gerais |Livre provimento, em comissão, entre|

| | | |servidores municipais Decreto nº 58. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12381|DAI-2 |Encarregado de Serviços Gerais |Livre provimento, em comissão, entre|

| | | |servidores municipais. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12384|DAI-2 |Encarregado de Serviços Gerais |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |titulares de cargos da carreira de Agente|

| | | |de Apoio. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12385|DAI-2 |Encarregado de Serviços Gerais |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |titulares de cargos da carreira de Agente|

| | | |de Apoio. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12389|DAI-2 |Encarregado de Serviços Gerais |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |titulares de cargos da carreira de Agente|

| | | |de Apoio. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12390|DAI-2 |Encarregado de Serviços Gerais |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |titulares de cargos da carreira de Agente|

| | | |de Apoio. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12392|DAI-2 |Encarregado de Serviços Gerais |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |titulares de cargos da carreira de Agente|

| | | |de Apoio. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12393|DAI-2 |Encarregado de Serviços Gerais |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |titulares de cargos da carreira de Agente|

| | | |de Apoio. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12394|DAI-2 |Encarregado de Serviços Gerais |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |titulares de cargos da carreira de Agente|

| | | |de Apoio. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12395|DAI-2 |Encarregado de Serviços Gerais |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |titulares de cargos da carreira de Agente|

| | | |de Apoio. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

| 12397|DAI-2 |Encarregado de Serviços Gerais |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |titulares de cargos da carreira de Agente|

| | | |de Apoio. |

|--------------------------------[|-------------------](https://www.leismunicipais.com.br/)--[---------------------|-----------------------------](http://leismunicipa.is/nwepd)---|------------------------------------------|

| 12398|DAI-2 |Encarregado de Serviços Gerais |Livre provimento em comissão, dentre|

| | | |titulares de cargos da carreira de Agente|

| | | |de Apoio. |

|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|

|Livre provimento em comissão, dentre|

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| |  | | 12399|DAI-2  | | |Encarregado de Serviços Gerais  | |
| | | | | | |

|titulares de cargos da carreira de Agente|

|de Apoio. |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| |--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------| | | | |
| | | 12400|DAI-2 | |Encarregado de Serviços Gerais |Livre provimento em comissão, dentre| | |
| | | | | | |titulares de cargos da carreira de Agente| | |
| | | | | | |de Apoio. | | |
| |--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------| | | | |
| | | 12535|DAI-2 | |Encarregado de Serviços Gerais |Livre provimento em | comissão, entre| |
| | | | | | |servidores municipais. | | |
| |--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------| | | | |
| | | 12600|DAI-2 | |Encarregado de Serviços Gerais |Livre provimento em comissão, dentre| | |
| | | | | | |servidores municipais. | | |
| |--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------| | | | |
| | | 12609|DAI-2 | |Encarregado de Serviços Gerais |Livre provimento em comissão, dentre| | |
| | | | | | |servidores municipais. | | |
| |--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------| | | | |
| | | 12683|DAI-2 | |Encarregado de Serviços Gerais |Livre provimento em comissão dentre| | |
| | | | | | |titulares de cargo de Agente de Apoio. | | |
| |--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------| | | | |
| | | 12684|DAI-2 | |Encarregado de Serviços Gerais |Livre provimento em comissão dentre| | |
| | | | | | |titulares de cargo de Agente de Apoio. | | |
| |--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------| | | | |
| | | 13091|DAI-2 | |Encarregado de Serviços Gerais |Livre provimento, em comissão, entre| | |
| | | | | | |servidores municipais. | | |
| |--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------| | | | |

| 14369|DAI-2 |Auxiliar da Juventude |Livre provimento em comissão. |

| | | | |

# ~~Anexo IV Funções de confiança alteradas e criadas na Procuradoria Geral do Município~~

| SITUAÇÃO ATUAL DO CARGO | SITUAÇÃO NOVA DO CARGO |

~~|------+-------------------------+--------+----------------------------------------|------+----------------------------+--------+---------------------------------------|~~

|QUANT.| DENOMINAÇÃO |SÍMBOLO/| PROVIMENTO |QUANT.| DENOMINAÇÃO |SÍMBOLO/| PROVIMENTO |

| | |REF. | | | |REF. | |

~~|======|=========================|========|========================================|======|============================|========|=======================================|~~

| | | | | 1|Procurador Geral do|PR-A7 |Livre designação pelo Prefeito, dentre|

| | | | | |Município | |integrantes estáveis da carreira de|

| | | | | | | |Procurador do Município,|

| | | | | | | |preferentemente de um dos dois últimos|

| | | | | | | |níveis da carreira |

~~|------|-------------------------|--------|----------------------------------------|------|----------------------------|--------|---------------------------------------|~~

| 1|Procurador Geral do|PR-A6 |Livre designação, pelo Prefeito, dentre| 1|Procurador Geral Adjunto |PR-A6 |Livre designação pelo Prefeito, dentre|

| |Município | |integrantes da carreira de Procurador do| | | |integrantes estáveis da carreira de|

| | | |Município, da referencia PRMIII ou| | | |Procurador do Município,|

| | | |PRM-II, de reconhecido saber jurídico e| | | |preferentemente de um dos dois últimos|

| | | |preferentemente com experiência em áreas| | | |níveis da carreira |

| | | |diversas da Administração Municipal | | | | |

~~|------|-------------------------|--------|----------------------------------------|------|----------------------------|--------|---------------------------------------|~~

| | | | | 3|Procurador Coordenador |PR-A6 |Livre designação pelo Prefeito, dentre|

| | | | | | | |integrantes estáveis da carreira de|

| | | | | | | |Procurador do Município |

~~|------|-------------------------|--------|----------------------------------------|------|----------------------------|--------|---------------------------------------|~~

| | | | | 1|Procurador Corregedor |PR-A6 |Livre designação pelo Prefeito, dentre|

| | | | | | | |integrantes estáveis da carreira de|

| | | | | | | |Procurador do Município, dentre os|

| | | | | | | |integrantes dos dois últimos níveis da|

| | | | | | | |carreira |

~~|------|-------------------------|--------|----------------------------------------|------|----------------------------|--------|---------------------------------------|~~

| | | | | 3|Procurador Assessor Técnico|PR-A5 |Livre designação pelo Prefeito, dentre|

| | | | | |Chefe | |integrantes da carreira de Procurador|

| | | | | | | |do Município |

| | | | | | | | |

# Anexo IV

Funções de confiança alteradas e criadas na Procuradoria Geral do Município

REF./ SÍMBOLO SITUAÇÃO ATUAL SITUAÇÃO NOVA

DENOMINAÇÃO QTDE. DENOMINAÇÃO QTDE.

PR-A5 Procurador Diretor Departamento 5 Procurador Chefe de Procuradoria 5

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| PR-A3 | Procurador Chefe de Procuradoria | 10 | Chefe de Subprocuradoria III | 10 |
|  | Procurador Assessor | 9 | Procurador Assessor III | 13 |
|  | Procurador Chefe de Procuradoria | 4 |  |  |
|  | Procurador Chefe de Procuradoria | 1 | Procurador Diretor | 1 |
| PR-A2 | Procurador Assistente | 7 | Chefe de Subprocuradoria II | 8 |
|  | Procurador Assistente Jurídico | 1 |  |  |
|  | Procurador Assistente | 11 | Procurador Assessor II | 14 |
|  | Procurador Assistente Jurídico | 1 |  |  |
| Procurador Assistente Técnico Administrativo 2 | | | | |
| PR-A1 | Procurador Chefe de Subprocuradoria | 41 | Chefe de Subprocuradoria I | 18 |

Procurador Assessor I 23 (Redação dada pela Lei nº [17.06](https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-paulo/lei-ordinaria/2019/1706/17068/lei-ordinaria-n-17068-2019-introduz-alteracoes-nos-arts-1-5-6-7-10-e-15-da-lei-n-13425-de-2-de-setembro-de-2002-que-regulamenta-o-art-168-da-lei-organica-do-municipio-de-sao-paulo-e-institui-o-conselho-municipal-de-habitacao-de-sao-paulo-introduz-alteracoes-na-lei-n-16-974-de-23-de-agosto-de-2018-e-na-lei-n-14-517-de-16-de-outubro-de-2007-cria-e-extingue-os-orgaos-que-especifica-bem-como-altera-as-funcoes-de-confianca-que-especifica)8/2019)